



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4519-PALMAS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	57
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>82</b>
PRESIDÊNCIA .....	82
DIRETORIA GERAL.....	86
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	96
CENTRAL DE COMPRAS.....	96
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	97
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	97
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	103
DIRETORIA FINANCEIRA .....	107



**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028357-36.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 0004386-49.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS/TO.

**AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022658-64.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034919-22.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: AGREX DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS LÁZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA/MURILO GUEDES CHAVES/DIOGO PIRES FERREIRA.

**AGRAVADO: GILBERTO JOSE MARASCA.**

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI/JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022472-41.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000515-17.2018.827.2705.

**AGRAVANTE: JOÃO GABRIEL MAZZUCATTO COSTA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO GOMES POLOTTO.

**AGRAVADO: MÁRCIO ANTONIO MARQUES.**

ADVOGADO(A): MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017300-21.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0019667-13.2017.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**AGRAVADO: DEUSIRENE CHAVIER DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/ANDRESSA SILVA SANTANA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012314-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0029982-37.2016.827.2729.

**AGRAVANTES: RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS/WESLEY RODRIGUES SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI/SUELEN IVANA SEVALHO FORTES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010298-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002557-02.2016.827.2740.

**AGRAVANTE: VOSSER INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES DE CALOR LTDA.**

ADVOGADO(A): EDUARDO NOGUEIRA DE MORAIS.

**AGRAVADOS: LUIS OTÁVIO PINTO DE MATTOS/ADSON SANTA CRUZ OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009993-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002267-88.2018.827.2716.

**AGRAVANTE: WILLIAM WILSON DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

**INTERESSADOS: ZORRA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – ME/ WEBERLY DE SOUSA MARQUES/VIRGINIA MIRANDA DE SOUSA MARQUES****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007047-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002480-31.2017.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS -TO.

**AGRAVANTE: FRANCIVAL CARVALHO ALVES RODRIGUES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004154-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001688-59.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: SINALFER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO E FERRAGENS EIRELI -ME.**

ADVOGADO(A): VITOR REZENDE VILELA.

**1º AGRAVADO: LUCIANA DIAS VIANA PIMENTEL.**

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.

**2º AGRAVADO: WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA.****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005435-64.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MATERIAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0012404-14.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO STOPIGLIA FILHO - ME/CARLOS ALBERTO STOPIGLIA FILHO.**

ADVOGADO(A): PRISCILA GABRIELA FREITAS/FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO.

**AGRAVADO: WEBERT RORIGUES SOARES.**

ADVOGADO(A): ALINE VARGAS DO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003319-85.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0047357-80.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES/KLEDSON DE MOURA LIMA.

**AGRAVADO: GIOVANNA TAVEIRA BERSON.**

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**15-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0005862-61.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 10 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5004286-10.2013.827.2731.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**AGRAVADO: ERISVALDO PEREIRA DOS SANTOS.****RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010116-77.2019.827.0000 APENSOS (00101167720198270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 0001861-15.2019.827.2722, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: LUIZ LORENZETTI RAMOS.**

ADVOGADO(A): THÁIS BARBOSA SANTOS/DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR

**INTERESSADO: AMERICAN EXPRESS BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

ADVOGADO: EDUARDO VITAL CHAVES.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009288-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007388-24.2019.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: FIUZA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**AGRAVADO: ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO.**

ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009669-89.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES INTEGRALIZADOS Nº 0000334-98.2019.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO.

**AGRAVANTE: ABIO JOSÉ VARGAS PEDROSO.**

ADVOGADO(A): CAMILA MUNHOZ DOS SANTOS TORQUATO.

**AGRAVADO: JULIO CESAR RESENDE.**

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008405-37.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

NÚMERO: 0041359-34.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: DOMINGOS VELOSO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): AURIDEIA PEREIRA LOIOLA/LUIS SILVESTRE DALLACQUA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004947-12.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000841-68.2010.827.2737.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**AGRAVADO: ELIZABETE SANTANA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**21-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003628-09.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001929-55.2011.827.2722.

**AGRAVANTE: J&F FLORESTA AGROPECUARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): EIJI JHOANNES YAMASAKI/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.

**1º AGRAVADO: SANTO EXPEDITO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO/WALACE PIMENTEL.

**2º AGRAVADO: ARTUR CAVALIERI.**

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAIM.

**1º INTERESSADO: ALN TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**2º INTERESSADO: JOÃO SERGIO JACINTO.**

ADVOGADO(A): SIDNEI CARVALHO PIMENTEL.

**3º INTERESSADO: MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES.**

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

**RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**22-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001830-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0045133-72.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADA: FERNANDA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GLENDA DE MORAES BALDUINO.

**RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**23-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004236-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 – AÇÃO DE CONHECIMENTO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0003100-33.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: SONIA GARCEZ BUENO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**24-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0016427-26.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 129 – ACÓRDÃO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5010567-27.2013.827.0000 – 2ª CÂMARA CÍVEL

**AGRAVANTE: SÉRGIO PAULO VALCANAIA**

ADVOGADO: LUCIANO MACHADO PAÇÔ

**1º AGRAVADO: CARLOS ALBERTO MOTTER**

ADVOGADOS: ÉDINA GOMES AMORIM/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

**2º AGRAVADOS: LUIZA CARARO SIMÕES/NELSON DE BARROS SIMÕES NETO/ LUZANIR CARVALHO GONÇALVES**

**SIMÕES/GRAZIELA SIMÕES ZEVIANI/TONI ANGELO ZEVIANI/DANIELA SIMÕES CANAL/EDEMAR CANAL**

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

2ª Câmara Cível

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009111-20.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004265-57.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: LENINE MARINHO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

**RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006631-69.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013307-22.2012.827.2706.

**AGRAVANTE: CAUÃ ALVES DE REZENDE.**

ADVOGADO(A): EMITÉRIO RODRIGUES DA ROCHA NETO.

**1º AGRAVADO: ESPÓLIO DE VALDIR ALVES DE REZENDE**

**2º AGRAVADO: SHEZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE.**

ADVOGADO(A): SHEZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE.

**1º INTERESSADO: SHENIA LAUANNA OLIVEIRA REZENDE**

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA

**2º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006092-06.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000539-07.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: J C CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): ADRIANO PEGO RODRIGUES.

**AGRAVADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLASSIC.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0002610-50.2019.827.0000 APENSOS (00026105020198270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003569-09.2010.827.2729– 1ª VARA DA

FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: JAIZON VERAS BARBOSA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK (em substituição à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002952-61.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0016933-31.2018.827.2737.

**AGRAVANTE: JESUÍTA RODRIGUES EVANGELISTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004973-10.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000920-94.2017.827.2735.

**AGRAVANTE: GILBERTO SOUSA LUCENA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006655-97.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007581-45.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: CAUÃ ALVES DE REZENDE.**

ADVOGADO(A): EMITÉRIO RODRIGUES DA ROCHA NETO.

**AGRAVADO: SHEZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE.**

ADVOGADO(A): SHEZIO DIEGO OLIVEIRA REZENDE.

**INTERESSADO: SHENIA LAUANNA OLIVEIRA REZENDE BRINGEL.**

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007740-21.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020634-24.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADOS: NILTON ALMEIDA DA CUNHA/JOEUMA CALIXTO DE BARROS.**

ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.

**INTERESSADO: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA .**

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029920-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000368-32.2016.827.2714.

**AGRAVANTE: SEGMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO/EDNEUSA MARCIA DE MORAIS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO.**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028121-41.2018.827.9100.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007629-38.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ADVOGADO(A): MIGUEL TADEU LOPES LUZ/PATRICIA MOTA MARINHO/FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS

**AGRAVADOS: NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/HP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEX JOSÉ SILVA/RICARDO BONIFACIO.

**1º INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA**

ADVOGADO(A): FERNANDA FERREIRA MENDES/RODNEI VIEIRA LASMAR

**2º INTERESSADO: CAMPELO PINHEIRO E CIA LTDA**

ADVOGADO(A): DEARLEY KÜHN

**3º INTERESSADO: RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A./RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**

ADVOGADO(A): JEFERSON ALEX SALVIATO

**4º INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADOS: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

**5º INTERESSADO: CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**

ADVOGADO(A): MICHELE APARECIDA GANHO ALMEIDA

**6º INTERESSADO: MARQUES ADVOGADOS S/S**

ADVOGADO(A): MICHELINE R. NOLASCO MARQUES

**7º INTERESSADO: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

**8º INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

**9º INTERESSADO: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO/EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM

**10º INTERESSADO: MANOEL DIVINO ALVES.**

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA

**11º INTERESSADO: CRISTINO MANOEL DA SILVA/MARCIO SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA S. DUTRA/GHIRMAYL OLIVEIRA HIGOR

**12º INTERESSADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS/BRADESCO SAÚDE S/A.**

ADVOGADO(A): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

**13º INTERESSADO: COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA.**

ADVOGADO(A): KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA

**14º INTERESSADO: JM SANTOS MACHADO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

**15º INTERESSADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DENARDI MACHADO

ADMINISTRADOR JUDICIAL: PAULO ROBERTO CURVO CAVALCANTI

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025539-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000958-54.2013.827.2737.

**AGRAVANTES: NELCI PINTO BANDEIRA/ANTONIO LUIZ PEREIRA BANDEIRA.**

ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO/RICARDO HAAG.

**AGRAVADO: MARIA TEREZA DE SOUSA.****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023825-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA N.º 0011914-40.2018.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

**AGRAVANTE: OSMAR DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**37-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0015068-36.2018.827.0000 APENSOS: AI 0015748-21.2018.827.0000 E AI 00150683620188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS N.º 0000593-60.2018.827.2721 – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁI/TO

**AGRAVANTE: PENIEL CONSTRUTORA EIRELI – ME.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

**AGRAVADO: C. M. Z. S.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

**INTERESSADO: B. C. S.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009831-84.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 0018585-16.2017.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA..

**1º AGRAVANTE: MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA.

**1ª AGRAVADO: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): MANUELA FERREIRA

**2ª AGRAVADO: VIVA JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO/HEYD MEDEIROS COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006519-03.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0013410- 56.2018.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**AGRAVADO: JOSE NADIMAR FERREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005562-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DECLARATÓRIA E COBRANÇA N.º 0004682-96.2018.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ELPIDIO DIAS COUTINHO.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003403-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003574-49.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: ROSILENE ARAÚJO FERRAZ AGUIAR.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002033-72.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS N° 0001589-97.2019.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: LUAN RAMOS DANTAS.**

ADVOGADO(A): RODOLFO MAGNO DE MACEDO.

**AGRAVADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A.**

ADVOGADO(A): KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000855-36.2019.827.9200.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0011913-75.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**44-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012127-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001697-86.2019.827.2710.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. FABIANE FERREIRA GOMES LIMA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RUTH ARAÚJO VIANA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**45-AGRAVO INTERNO NA PETIÇÃO CÍVEL - PET 0006141-47.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 04 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000005- 59.2019.827.2740 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS- TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**AGRAVADA: SUEILA DE SOUSA MARTINS.**

ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011591-05.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR Nº 0011477-61.2017.827.2729 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DE HOLANDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

**2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**47-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0000186-35.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0029780-60.2016.827.2729 DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**SUSCITANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS .**

ADVOGADO(A): EDIMAR DE PAULA/GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

**SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS .**

ADVOGADO(A): LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****48-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0011069-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0032833-78.2018.827.2729.

**REQUERENTE: CÁSSIO RAMOS MARTINS.**

ADVOGADO(A): DIEGO RENNAN TORRES COSTA.

**REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****49-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008479-91.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0012925-69.2017.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**REQUERENTE: DIECIANE DA SILVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****50-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0011571-48.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 5015484-84.2012.827.2729.

**REQUERENTE: BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA..**

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000338-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA - AUTOS Nº 5017613-97.2013.827.2706 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**EMBARGANTE(S): TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

**1º EMBARGADO(S): FRIGORÍFICO MINERVA S/A**

ADVOGADOS: LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR/MARIANA DE CASTRO SQUINCA POLIZELLI

**2º EMBARGADO(S): C. F. BAIOTTO TRANSPORTES.**

ADVOGADOS: TACIANA PITA NUNES/RODRIGO FABIANO CARDOSO/RICARDO FERREIRA DE REZENDE.

**3º EMBARGADO(S): NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**52-APELAÇÃO - AP 0001200-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0035607-86.2015.827.2729 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: WILLIAM LOPES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**53-APELAÇÃO - AP 0001248-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025330-40.2017.827.2729.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO/DANIEL RODRIGUES FARIA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**54-APELAÇÃO - AP 0003635-98.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) Nº 0001631-95.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO.

**APELANTE: TIBÉRIO MIRANDA MARINHO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****55-APELAÇÃO - AP 0003793-56.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0041980- 65.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

**APELANTE: GENIVALDO RESPLANDES DA LUZ.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****56-APELAÇÃO - AP 0004092-33.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004096-16.2018.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

**APELANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**APELADO: OLINDA MARIA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL****57-APELAÇÃO - AP 0004203-17.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) Nº 0001587-76.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO.

**APELANTE: ODILMA JESUS SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK                      **VOGAL**

**58-APELAÇÃO - AP 0004542-73.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0001706-37.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: JOSE MARQUES MATIAS.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK                      **VOGAL**

**59-APELAÇÃO - AP 0004840-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA Nº 0000458- 46.2016.827.2712 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ-TO.

**APELANTE: MARIA TELMA SILVA BARBOZA.**

ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK                      **VOGAL**

**60-APELAÇÃO - AP 0005539-56.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA Nº 0000460- 16.2016.827.2712 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ-TO.

**APELANTE: ALMYLENE TEIXEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK                      **VOGAL**

**61-APELAÇÃO - AP 0005591-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001368- 20.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: NEDINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006014-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 – AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO Nº 5000084-57.2008.827.2733; EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000086-27.2008.827.2733; AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5000085-42.2008.827.2733; EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA Nº 5000081- 05.2008.827.2733 - 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO-TO.

**EMBARGANTE(S): FRANCESCO NICOLA BITETTO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

**EMBARGADO(S): MULTIGRAIN S.A.**

ADVOGADO(A): EDEGAR STECKER/DIOGO BARUFI STECKER/DÉBORA BARUFI STECKER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009282-79.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 6 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000839-06.2007.827.2737.

**EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

**EMBARGADO: MARIA DA PAZ SILVA DE CARVALHO/CEZAR LUIZ DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN/ZENO VIDAL SANTIN.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012850-35.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 48 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000493-92.2015.827.2727.

**EMBARGANTE: CHS COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**

ADVOGADO(A): JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA/DIOGO DA COSTA ARAÚJO.

**EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES.**

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/ALINE DAIANA SARAIVA VALES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK	<b>VOGAL</b>

**65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016410-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 – AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA

ACIDENTÁRIO C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 0003035-09.2017.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**EMBARGANTE(S): ANTONIO INACIO LEITAO.**

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

**EMBARGADO(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**66-APELAÇÃO - AP 0012028-12.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000461- 46.2018.827.2739 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

**APELANTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS.

**APELADO: TEREZA KRUKWANE XERENTE.**

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**67-APELAÇÃO - AP 0007296-85.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 0001667- 96.2016.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

**1º APELANTE/APELADO: CICERO BRAGA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**68-APELAÇÃO - AP 0000079-88.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0001784-29.2016.827.2716.

**APELANTE: ALINE CARVALHO SANTANA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**69-APELAÇÃO - AP 0010543-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 0000810- 90.2019.827.2714 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

**APELANTE: LUCIRENE LOPES FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**70-APELAÇÃO - AP 0011649-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000575-43.2012.827.2727.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

**APELADOS: JUVENAL DOS SANTOS/IRACI FERRARI DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): DIONATHAN DE OLIVEIRA DOMINGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**71-APELAÇÃO - AP 0023506-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0004057-08.2016.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: GEREMIAS AZEVEDO VIEIRA.**

ADVOGADO(A): REGINALDO SILVA SANTANA/ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**72-APELAÇÃO - AP 0028550-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA ABUSIVA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 0002297-08.2018.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

**APELANTE: EDMAR ALVES DOS REIS.**

ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**73-APELAÇÃO - AP 0029177-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0040482- 31.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

**APELANTE: LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**74-APELAÇÃO - AP 0003378-73.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001311-17.2018.827.2702.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: TEMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020110-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5004493-15.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: NILZA TEDESCO REIS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**76-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024994-41.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0003144-86.2018.827.2729.

**APELANTE: L. S. M. S. / E. M. S. REPS. POR I. P. M.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**77-APELAÇÃO - AP 0027918-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 0008539-85.2015.827.2722.

**APELANTE: WANDERSON FRANCISCO LISBOA.**

ADVOGADO(A): JUCIENE RÊGO DE ANDRADE.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**78-APELAÇÃO - AP 0010339-30.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0008975- 73.2017.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: RANSLEY BEZERRA HUBNER.**

ADVOGADO(A): SHENNON VERAS ANTUNES COSTA.

**1º APELADO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU.

**2º APELADO: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL**

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS

**3º APELADO: VIA VAREJO S/A.**

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**79-APELAÇÃO - AP 0011450-49.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0013525-56.2018.827.2729 – 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: SANDRA MARIA BOTELHO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**80-APELAÇÃO - AP 0019187-40.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COM DISSOLUÇÃO C/C ALIMENTOS Nº 0013373-76.2016.827.2729 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

**APELANTE: L. P. DE S. S.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**APELADO: V. Z. DE G.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**81-APELAÇÃO - AP 0023984-59.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 5027177-65.2012.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/DANIEL THOMA ISOMURA.

**APELADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**82-APELAÇÃO - AP 0028565-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013033-35.2016.827.2729 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**APELANTE: KENNEDY BATISTA SILVA REGO.**

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**  
 JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK            **VOGAL**

**83-APELAÇÃO - AP 0029514-44.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0004333-37.2016.827.2740.

**APELANTE: M. A. DA S. REP. POR SUA GENITORA L. A. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: A. J. N. S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**84-APELAÇÃO - AP 0020011-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001853-98.2015.827.2715.

**APELANTE: LUIZ CELSO PERES.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**1º APELADO: OTOCAR MOREIRA ROSAL.**

ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

**2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**85-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023098-60.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0003149-11.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**1º APELADO: JODIVALDO NOVAIS DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**86-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025728-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002696-19.2017.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

**APELADO: VANETE BEZERRA FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

**87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017442-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 936 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003282-64.2014.827.2706.

**EMBARGANTE(S): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO/ALFREDO FARAH.

**1º EMBARGADO(S): ADRIANO FERREIRA DA SILVA ALMEIDA E OUTROS**

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO

**2º EMBARGADO(S): ANA CLÉIA LOPES DE OLIVEIRA/ANTONIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA/ANTONIO CARLOS RODRIGUES/CARLA PEREIRA RODRIGUES/ELIAS DA SILVA NUNES/ELIENY GINO DE CASTRO/ELIOMAR LUIZ DOS SANTOS/FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS/GASPAR LIMA DA SILVA/GILVAN LOPES DOS SANTOS/JOSE RIBAMAR SANTOS NERES/JOSE TEIXEIRA MESSIAS/LEUDE PEREIRA RODRIGUES/LUIZA PEREIRA RODRIGUES/MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA/MARIA DE FÁTIMA ALVES SOARES/MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA/MARINES MILHOMEM MIRANDA/RENATO OLIVEIRA GOMES/ROSIONE MARTINS LOPES/SERGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA**

**3º EMBARGADO(S): MARIA MARCILENE F. DE SOUSA E OUTROS**

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**4º EMBARGADO(S): KATIANE PEREIRA DOS SANTOS**

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE R. DOS SANTOS

**1º INTERESSADO: TÚLLIO DA SILVA MARINHO**

ADVOGADO: TÚLLIO DA SILVA MARINHO

**2º INTERESSADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA**

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA

**3º INTERESSADO: ZIFIRINO RABELO DE MOURA JUNIOR**

ADVOGADO: ZIFIRINO RABELO DE MOURA JUNIOR

**4º INTERESSADO: MURILLO PITA NUNES**

ADVOGADO: MURILLO PITA NUNES

**5º INTERESSADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO**

ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO

**6º INTERESSADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA**

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA

**7º INTERESSADO: MAILA RODRIGUES SOARES**

ADVOGADO: MAILA RODRIGUES SOARES

**8º INTERESSADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS**

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

**9º INTERESSADO: ALFREDO FARAH**

ADVOGADO: ALFREDO FARAH

**10º INTERESSADO: NILIA ALVES DOS SANTOS**

ADVOGADO: NILIA ALVES DOS SANTOS

**11º INTERESSADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES**

ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**188-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001312-23.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000853-72.2011.827.2729.

**EMBARGANTE(S): B & M SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): VALTERSON TEODORO DA SILVA/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**EMBARGADO(S): MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**

ADVOGADO(A): KAMILA RAYANA DE LIMA PAZETTO.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**89-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004919-44.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024807-91.2018.827.2729.

**EMBARGANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

**EMBARGADO(S): DIOGO FERREIRA DA CONCEICAO A DE MELO.**

ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT/JOÃO REIS RODRIGUES BRITO.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**90-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0028974-93.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 – ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0028677-81.2017.827.2729.

**EMBARGANTE(S): H. A. DA S. REP. POR M. I. DA S. A.**

ADVOGADO(A): TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO/CLEMON LOPES CAMPOS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**91-APELAÇÃO - AP 0003659-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004357-51.2018.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**92-APELAÇÃO - AP 0007219-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000836-92.2017.827.2703.

**APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

**APELADO: PRATRICIA BARROS NEPOMUCENO.**

ADVOGADO(A): JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA/RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****93-APELAÇÃO - AP 0008437-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002735-61.2018.827.2713, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**APELADO: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA.**

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****94-APELAÇÃO - AP 0008469-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0002799- 92.2018.827.2706, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADO: BSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO/ANDRESSA VIEIRA ALVES CAETANO/LARISSA DE SA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****95-APELAÇÃO - AP 0009511-34.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAINA NÚMERO: 0012756-54.2017.827.2706.

**APELANTE: V. V. S. M. REP. POR P. R. DOS S.**

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

**APELADO: ESPÓLIO DE V. C. S. M.**

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO/SIDNEY DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****96-APELAÇÃO - AP 0009988-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5004038-50.2013.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: WALDOYANA DE KACIA ALVES QUEIROZ.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOUSA**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****97-APELAÇÃO - AP 0010252-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000039-12.2001.827.2729.

**APELANTE: DELANO CAVALCANTE CALIXTO.**

ADVOGADO(A): TELMO HEGELE/ENEY CURADO BROM FILHO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****98-APELAÇÃO - AP 0012433-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009417-57.2018.827.2737.

**APELANTE: PEDRO BATISTA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**99-APELAÇÃO - AP 0012638-77.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0033237-71.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOÃO PASSOS FERREIRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**100-APELAÇÃO - AP 0013460-66.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001847-90.2017.827.2725.

**APELANTE: JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**101-APELAÇÃO - AP 0011771-84.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (DIFERENÇA PISO SALARIAL NACIONAL E GRATIFICAÇÃO) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002049-33.2018.827.2725.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELADO: MARIA SONIA ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **RELATORA**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**102-APELAÇÃO - AP 0012874-97.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5005418-

66.2012.827.2722.

**APELANTE: MARQUEZAN MARQUES GONÇALVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: LAZARO PAIXÃO GOMES RABELO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**INTERESSADA: VALÉRIA FRANCISCA DE SOUZA**

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**103-APELAÇÃO - AP 0012874-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5005418-

66.2012.827.2722.

**APELANTE: MARQUEZAN MARQUES GONÇALVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: LAZARO PAIXÃO GOMES RABELO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**INTERESSADA: VALÉRIA FRANCISCA DE SOUZA**

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**104-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021808-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 – TUTELA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001454-06.2018.827.2702.

**EMBARGANTE(S): JOSÉ ALEXANDRE SALMAZO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS.

**EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000382-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 32 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO POR MORTE C/C DANOS MORAIS Nº. 0009949-27.2018.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

**EMBARGANTE(S): MARIANNE CAVALCANTE DA SILVA/MARIELLY CAVALCANTE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

**1ª EMBARGADA(S): LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**

ADVOGADA: VANESKA GOMES

**2º EMBARGADO(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK                    **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**106-APELAÇÃO - AP 0004114-91.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011744-55.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS.

**3º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**5º APELADO: BRISA COSTA AYRES RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI/JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.

**6º APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK                    **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**107-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007499-47.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE REMUNERAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000999-50.2014.827.2712.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

**APELADO: ALEANDRA DE LIMA SILVA.**

ADVOGADO(A): JAIME DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK                    **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES   **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**108-APELAÇÃO - AP 0008033-88.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005952-58.2018.827.2731.

**APELANTE: MARIA MADALENA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PATRICIA FIGUEIRA AGUIAR SILVA.

**APELADO: JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO/HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN/FABÍOLA DE CARLA PINTO MACHADO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA**

**PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**109-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008442-64.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000430-16.2013.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**APELADO: ANDERSON DA SILVA QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**110-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010262-21.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002124-02.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: OLGA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CARVALHO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**111-APELAÇÃO - AP 0012823-18.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001403-41.2018.827.2719.

**APELANTE: VERISSIMO LOPES GLORIA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**112-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014963-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 42 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C PERDAS E DANOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5025715-73.2012.827.2729 – JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTES: RICARDO NAZARENO TOSTA/LUCINEIDE NAZARENO MOTA/JAIRO BONFIM RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

**EMBARGADOS: VITOR ANTONIO TOCANTINS COSTA/HELENO COSTA.**

ADVOGADO(A): VITOR ANTONIO TOCANTINS COSTA/BLENDA TOCANTINS COSTA DOMINGOS/MURILLO MIRANDA CARNEIRO/ADRIANO GUINZELLI.

**RELATORA: RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****113-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021543-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES C/C DANOS MORAIS Nº 0000668- 42.2017.827.2719 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

**EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO(S): MARIA APARECIDA SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****114-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023184-31.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000202-07.2010.827.2719.

**EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**1º EMBARGADO(S): JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO**

ADVOGADOS: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO/NATHALIA SOUZA VITOR

**2º EMBARGADO(S): MANSUR JORGE ALFAIX NATARIO/JOSÉ EDSON NATARIO ALFAIX/ELETROENGE****AGROPECUÁRIA LTDA**

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS

**3º EMBARGADO(S): BRADESPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO: KURT SCHUNEMANN JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****115-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025909-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5030093-72.2012.827.2729 – JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO .

**EMBARGANTE(S): FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU/LUANNA MANNAIA COSTA LOPES

**1º EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**2º EMBARGADO(S): VANÚCIA OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): ROLF COSTA VIDAL.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**116-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0026887-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS Nº 0005396- 83.2018.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL.

**EMBARGANTE(S): DELTRI PERINAZZO.**

ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES PACHECO.

**EMBARGADO(S): MARCIA DA SILVA FONSECA.**

ADVOGADO(A): PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**117-APELAÇÃO - AP 0028269-95.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0044334-63.2017.827.2729.

**APELANTE: G. U. F. DE C.**

ADVOGADO(A): MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

**APELADO: F. C. DE C.**

ADVOGADO(A): REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**118-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001557-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0010593-03.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PATRICK GONTIJO OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**119-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003643-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001041-50.2010.827.2713.

**EMBARGANTE(S): ELAIDE FRANTZ/ALOISIO JOSÉ FRANTZ.**

ADVOGADO(A): FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE/RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**1º EMBARGADO(S): SIRLEU PACHECO DE LIMA/ROMUALDO MOTA BARROS/RAIMUNDO ARAÚJO/MAURINA MOTA BARROS/JOAQUIM NUNES DOS SANTOS/DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENTO/ANA CLEIA MOTA BARROS.**

ADVOGADO(A): JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.

**2º EMBARGADO(S): RAIMUNDO ARAÚJO.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**120-APELAÇÃO - AP 0003723-73.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000327-19.2017.827.2718.

**APELANTE: FABIO MARQUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**121-APELAÇÃO - AP 0003896-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002265-55.2017.827.2716.

**APELANTE: MANOEL MARIANO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**122-APELAÇÃO - AP 0004383-33.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015327-61.2018.827.2706.

**APELANTE: D. W. D. S.**

ADVOGADO(A): SUELB DE OLIVEIRA SOUZA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****123-APELAÇÃO - AP 0006335-81.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000049-25.2015.827.2706.

**APELANTE: ELIAS REIS VIEIRA.**

ADVOGADO(A): HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO/SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOAO AMARAL SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****124-APELAÇÃO - AP 0006543-02.2017.827.0000 APENSOS (00065430220178270000).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5002078-51.2011.827.2722.

**APELANTE: DAVI HENRIQUE DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

**APELADO: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****125-APELAÇÃO - AP 0007713-38.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO PARA ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001179-59.2016.827.2724.

**APELANTE: FRANCISCO MAMÉDIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**126-APELAÇÃO - AP 0007727-56.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005464-04.2016.827.2722.

**APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: IRANILDA SILVEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****127-APELAÇÃO - AP 0007862-68.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000784-47.2015.827.2742.

**APELANTE: MARIA HELENA PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO.

**APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****128-APELAÇÃO - AP 0008279-55.2017.827.0000 APENSOS (00082795520178270000).**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010903-64.2014.827.2722.

**APELANTE: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI/EGBERTO HERNANDES BLANCO/WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: DAVI HENRIQUE DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****129-APELAÇÃO - AP 0008719-80.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000727-75.2018.827.2725.

**APELANTE: BANCO BMG S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**APELADO: CICERO FONSECA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**130-APELAÇÃO - AP 0010086-42.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024244-68.2016.827.2729.

**APELANTE: MARCIO DA COSTA REIS.**

ADVOGADO(A): MARIA DAS DÔRES COSTA REIS.

**APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO TELEFONIA).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**131-APELAÇÃO - AP 0010323-76.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019063-87.2018.827.2706.

**APELANTE: R. F. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**132-APELAÇÃO - AP 0010406-92.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002480-61.2014.827.2740.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: MARIA DO CARMO DOS SANTOS MARQUES.**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**133-APELAÇÃO - AP 0011239-13.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001392-12.2018.827.2719.

**APELANTE: NERCI RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**134-APELAÇÃO - AP 0012098-29.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000981-66.2018.827.2719.

**APELANTE: VERISSIMO LOPES GLORIA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**135-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012419-35.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 – AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016931-90.2015.827.2729.

**EMBARGANTE(S): DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.**

ADVOGADO(A): BRAULIO ROBERTO SCHMIDT.

**EMBARGADO(S): EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FROZ NETO.

**RELATOR P/ ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**136-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012698-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009297-43.2015.827.2729.

**EMBARGANTE(S): VILANÊS CRISTIAN PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**137-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013164-15.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021132-62.2014.827.2729.

**EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO(S): WILLIAN ALCANTRA QUEIROZ.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****138-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013768-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007266-50.2015.827.2729.

**EMBARGANTE(S): JORNE ALMEIDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****139-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016196-91.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0002166-55.2017.827.2726.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.**

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

**APELADO: RAIANNE DOS SANTOS MENDES.**

ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****140-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016428-40.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 – MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER/CANCELAR LEILÃO DE VEÍCULO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003902-05.2016.827.2707.

**EMBARGANTE(S): LUBELAFETE BEZERRA FONSECA.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

**EMBARGADO(S): TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): FABÍOLA BORGES DE MESQUITA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**141-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016704-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5015350-92.2013.827.2706.

**APELANTE: ANTONIO MIRANDA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****142-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019699-23.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0000758-92.2018.827.2726.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): VÍCTOR HUGO DE SOUSA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES.

**APELADO: CLEITON SILVA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO BARBOSA DA COSTA/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****143-APELAÇÃO - AP 0025756-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011992-96.2017.827.2729.

**APELANTE: JOSE FERREIRA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

**APELADO: FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA/CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****144-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0026107-30.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0011709-78.2014.827.2729.

**EMBARGANTE(S): CLINÉVIO DIAS PIMENTA.**

ADVOGADO(A): RONALDO DA SILVA SIMAS/CRISTINA DE SOUSA SOUTO/WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO .

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**145-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0026356-78.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR VÍCIO DO PRODUTO C/C DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5024863-15.2013.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: LG ELETRONICS DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

**2º APELANTE/APELADO: HERISON CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**146-APELAÇÃO - AP 0028112-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5000185-39.2009.827.2740.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO: HUMBERTO REZENDE QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**147-APELAÇÃO - AP 0028513-24.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005371-25.2018.827.2737.

**1º APELANTE/APELADO: NOELMAR BRITO BEZERRA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**148-APELAÇÃO - AP 0028981-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0003174-70.2017.827.2725.

**APELANTE: FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**149-APELAÇÃO - AP 0029364-63.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0003377-44.2017.827.2721.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**1º APELADO: JOSÉ MAGALHÃES DE LIMA.**

ADVOGADO(A): RICARDO NAZARENO TOSTA.

**2º APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**150-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0030059-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035437-80.2016.827.2729.

**EMBARGANTE(S): ELOISA PEREIRA FREITAS.**

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS.

**EMBARGADO(S): BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**151-APELAÇÃO - AP 0030578-89.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0005757-79.2018.827.2729.

**APELANTE: M. D. DE C. REP. POR W. X. D.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**APELADO: M. R. G. DE C.**

ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO/RICARDO HAAG.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**152-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001972-85.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

5009090-61.2012.827.2729.

**1º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): HDI SEGUROS S.A**

ADVOGADO: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES

**2º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): BEIJAMIM RODRIGUES DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

**1º EMBARGADO(S): BRASIL CANASUL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.**

ADVOGADO: BRUNO FRANCO DE ANDRADE RESENDE.

**2º EMBARGADO(S): USINA BOA VISTA S/A**

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE MARTINI MENOSSI/ANDRÉ CAMERLINGO ALVES

**3º EMBARGADO(S): DANILO JOSÉ KLAFKE**

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**153-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002484-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 – AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001569-35.2016.827.2722 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

**EMBARGANTE(S): SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**154-APELAÇÃO - AP 0002878-75.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PERDAS E DANOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5001412-25.2013.827.2740.

**APELANTE: LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**155-APELAÇÃO - AP 0006616-37.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000736-32.2011.827.2713.

**APELANTE: R. I. S. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA S. S. DOS S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: F. J. J. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL: HELKIS CLARK GHIZZI

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**156-APELAÇÃO - AP 0007444-67.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0000700-91.2014.827.2706.

**APELANTE: DENIVAL RODRIGUES/ELZIR SANTOS SOUSA.**

ADVOGADO(A): ELZIR SANTOS SOUSA.

**APELADO: JEFFTER COELHO PARENTE.**

ADVOGADO(A): JONATHAS EDUARDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**157-APELAÇÃO - AP 0008487-39.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO:

5001542-09.2012.827.2721.

**APELANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS.

**1º APELADO: MAGNOLIA FERNANDES NAVES ME.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

**2º APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI**

PROCURADOR(A): PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**158-APELAÇÃO - AP 0008495-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO C/C COBRANÇA DE ALUGUEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5005068-33.2012.827.2737.

**APELANTE: GEDEON MARCIEL MARINHO/G M MARINHO ME.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

**APELADO: HELIANA RODRIGUES DIAS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**159-APELAÇÃO - AP 0008860-07.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

NÚMERO: 0000018-58.2014.827.2732.

**1º APELANTE/APELADO: EDYMEE DE CASSIA PEREIRA DA COSTA TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES/ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/ADRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**160-APELAÇÃO - AP 0008912-66.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NÚMERO: 5000301-29.2009.827.2713.

**APELANTE: ANTONIO LUIZ DA MOTA.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/DEARLEY KÜHN.

**APELADO: BANCO FINASA S/A.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**161-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009015-73.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004082-24.2016.827.2706.

**1º APELANTE/APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CHAVES ABDALLA.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**162-APELAÇÃO - AP 0009681-74.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS COM SUSPENSÃO

DE NEGATIVAÇÃO DE NOME DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016093-84.2014.827.2729.

**APELANTE: JANIO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**163-APELAÇÃO - AP 0011776-77.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO DIREITO À IMAGEM C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0018909-05.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: CLEIDIMAR GOMES TAVARES.**

ADVOGADO(A): MAYRA ABRAHAO FANCK.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL****164-APELAÇÃO - AP 0011881-54.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0027493-61.2015.827.2729.

**APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS/NELSON PASCHOALOTTO.

**APELADO: WILSON SAMINEZ DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL****165-APELAÇÃO - AP 0012259-10.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO DE IPTU C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0000013-64.2017.827.2721.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁI.**

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

**APELADO: ANTONIO FILOMENO DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL****166-APELAÇÃO - AP 0013376-65.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0008451-84.2019.827.2729.

**APELANTE: D. DE S. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**167-APELAÇÃO - AP 0018466-25.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DESCONSTITUTIVA DOS ACORDÃOOS (Nº 590/2008 e 053/2010) DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0024134-69.2016.827.2729.

**APELANTE: DOMINGOS ALVES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**168-APELAÇÃO - AP 0023422-84.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001186-43.2015.827.2738.

**APELANTE: B. R. DE Q.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: J. D. L. T.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**169-APELAÇÃO - AP 0023777-94.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000323-43.2017.827.2730.

**APELANTE: JOSE MARIA FERREIRA DE MENEZES.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

**APELADO: ENERPEIXE S.A.**

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**170-APELAÇÃO - AP 0024487-17.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001182-76.2009.827.2722.

**APELANTE: LEANDRO CARDOSO BARCELOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL****171-APELAÇÃO - AP 0025071-84.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006578-54.2016.827.2729.

**APELANTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL****172-APELAÇÃO - AP 0005438-19.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000620-89.2018.827.2738.

**APELANTE: DINAMARA JORGE FRANCO MENDES.**

ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****173-APELAÇÃO - AP 0005541-26.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029855-65.2017.827.2729.

**APELANTE: CONDOMINIO MIRANTE DO LAGO.**

ADVOGADO(A): ERIC JOSE MIGANI.

**APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/DANYELLE JULIATE BARROS.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**174-APELAÇÃO - AP 0007581-78.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5001059-33.2013.827.2724.

**1º APELANTE/APELADO: LUIZ RIBEIRO FONSECA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO CORDENONZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****175-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007821-04.2018.827.0000 APENSA Á APELAÇÃO - AP 0006823-36.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 91 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE DEMARCAÇÃO C/C RESTITUIÇÃO DE ÁREA DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000068-96.2004.827.2716.

**EMBARGANTE(S): CLAUDEMIR BORTOLOZZO/RUDIMAR BORTOLOZZO/CLAIR AMÉLIA BORTOLOZZO/PEDRINA ROCHA BORTOLOZZO/ROBERTO BORTOLOZZO**

ADVOGADO: ISAIAS GRASEL ROSMAN

**1º EMBARGADO(S): LAURO BRAVIN/ELIANE REGINA ALLES BRUISMÁ/SOELI DE AZEVEDO BRAVIN**

ADVOGADO: RUDINEI FORTES DRUMM

**2º EMBARGADO: LOIVO HOFF/GILMAR HOFF/BARBARA JACINTA HOFF.**

ADVOGADO(A): DANIELLE FERNANDES GUIDA MASCARENHAS/ARIANE LARISSA SILVA SALES

**3º EMBARGADO: ANÍBAL BRAGA JORGE JUNIOR.**

ADVOGADO: RONALDO AUSONE LUPINACCI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****176-APELAÇÃO - AP 0008563-92.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (13º SALÁRIO E 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS – ART. 39, §4º DA CRFB – AGENTE POLÍTICO) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000827-02.2018.827.2702.

**APELANTE: LUIZ FÁBIO PIMENTEL SALES.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

**APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**177-APELAÇÃO - AP 0009186-59.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000787-46.2017.827.2737.

**APELANTE: DIVINO LUIS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****178-APELAÇÃO - AP 0009286-14.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029108-18.2017.827.2729.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED PALMAS).**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO.

**APELADO: THALINE DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/THIAGO RIBEIRO AMORIM.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****179-APELAÇÃO - AP 0009315-64.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C RESTABELECIMENTO DE VENCIMENTOS EM SUA FORMA INTEGRAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003153-87.2018.827.2716.

**APELANTE: REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****180-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009585-88.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0013927-40.2018.827.2729.

**APELANTE: LIANA DE LUCENA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**181-APELAÇÃO - AP 0010174-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000680-92.2018.827.2728.

**APELANTE: JOANA MONTEIRO DE ANDRADE BRITO.**

ADVOGADO(A): KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO/ARLESIIENNE THAÍS DE SOUZA/NERCY REIS DA SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**182-APELAÇÃO - AP 0010330-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000765-78.2018.827.2728.

**APELANTE: JOSE HENRIQUE DE ABREU SANTOS.**

ADVOGADO(A): ARLESIIENNE THAÍS DE SOUZA/KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO/NERCY REIS DA SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**183-APELAÇÃO - AP 0011127-44.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000912-07.2018.827.2728.

**APELANTE: PAULO PERCÍLIO PINTO.**

ADVOGADO(A): ARLESIIENNE THAÍS DE SOUZA/KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO/NERCY REIS DA SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**184-APELAÇÃO - AP 0011449-64.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000112-20.2019.827.2703.

**APELANTE: LUZIA VENANCIO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****185-APELAÇÃO - AP 0011512-89.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5017616-80.2013.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO.**

ADVOGADO(A): REGINA DE OLIVEIRA SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: SALOMÃO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): WILIAN S ALENCAR COELHO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****186-APELAÇÃO - AP 0011797-82.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018417-08.2018.827.2729.

**APELANTE: ARMILTON CARVALHO JARDIM.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): CÁSSIO AVELINO GARCIA/GABRIELA VANESSA DE JESUS SILVA/BÁRBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****187-APELAÇÃO - AP 0011841-04.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000709-57.2018.827.2724.

**APELANTE: ANTONIO BATISTA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**188-APELAÇÃO - AP 0011993-52.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000708-72.2018.827.2724.

**APELANTE: ANTONIO BATISTA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**189-APELAÇÃO - AP 0012005-66.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000707-87.2018.827.2724.

**APELANTE: ANTONIO BATISTA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**190-APELAÇÃO - AP 0012050-70.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000678-37.2018.827.2724.

**APELANTE: ANTONIO BATISTA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**191-APELAÇÃO - AP 0006502-35.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0028917-41.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADOS: MANOEL ADAILDO DA LUZ/GISELY AMARANTE LOPES/ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**192-APELAÇÃO - AP 0012573-53.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000798-06.2015.827.2718.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**193-APELAÇÃO - AP 0025179-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001470-38.2010.827.2706.

**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): DANIEL NUNES ROMERO/ARIOSMAR NERIS.

**APELADO: VANEIDE ALVES MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA AMORIM A. NATÁRIO **VOGAL**

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO  
ALVORADA**

**1ª escrivania criminal**

**Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

**PROCESSO Nº: 0001063-22.2016.827.2702**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acusado: MARINALDO GALDINO

Advogado: Dr. FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado **MARINALDO GALDINO**, brasileiro, solteiro, carpinteiro, filho de Antonia Galdino de Souza, portador do CPF nº 701.522.502-63, residente em lugar incerto e não sabido do teor da sentença condenatória proferida no feito em referência, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: “ (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO para o fim de CONDENAR o réu MARINALDO GALDINO, já qualificado nos autos, em razão da prática do crime previsto no artigo 217-A, caput, c/c art. 226, inciso II, por duas vezes, c/c art. 71, todos do Código Penal. Tendo a menor relatado a prática do delito por duas vezes, passo a individualizar a dosimetria da pena para cada ocorrência. Em atenção à determinação prevista no art. 68 do Código Penal, passo à dosimetria da pena quanto a ocorrência do delito no quarto da vítima: **1) PRIMEIRA FASE** : fixação da pena-base (art. 68, CP) - análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Compulsando os autos, vislumbro: **CULPABILIDADE**: normal a espécie- circunstância judicial favorável ao agente; **ANTECEDENTES**: o acusado não dispõe de maus antecedentes- circunstância judicial favorável ao agente; **CONDUTA SOCIAL**: nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - circunstância judicial favorável ao agente; **PERSONALIDADE DO AGENTE**: nada a valorar- circunstância judicial favorável ao agente; **MOTIVOS**: normais à espécie - circunstância judicial favorável ao agente; **CIRCUNSTÂNCIAS**: normais à espécie - circunstância judicial favorável ao agente; **CONSEQUÊNCIAS DO CRIME**: inerente ao tipo penal - circunstância judicial favorável ao agente **COMPORTAMENTO DA VÍTIMA**: nada a valorar - circunstância judicial favorável ao agente. Diante da análise de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, sendo em sua totalidade favoráveis ao réu, fixo a pena-base no mínimo legal, em 08 (oito) anos de reclusão. **2) SEGUNDA FASE**: circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal): Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes no caso concreto. **3) TERCEIRA FASE**: das causas de aumento e de diminuição de pena: Não há causas de diminuição de pena. Por outro lado, vislumbro o acréscimo decorrente da causa de aumento prevista no artigo 226, inciso II, do Código Penal, em razão do agente ser ascendente da vítima. Nesse caso particular, a pena deve receber aumento de 1/2, chegando-se, destarte, à **PENA PROVISÓRIA de 12 (doze) anos de reclusão**. Em atenção à determinação prevista no art. 68 do Código Penal, passo à dosimetria da pena quanto a ocorrência do delito na sala da casa (onde a genitora e o acusado mantinham um "quarto"): **1) PRIMEIRA FASE**: fixação da pena-base (art. 68, CP) - análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Compulsando os autos, vislumbro: **CULPABILIDADE**: normal a espécie- circunstância judicial favorável ao agente; **ANTECEDENTES**: o acusado não dispõe de maus antecedentes- circunstância judicial favorável ao agente; **CONDUTA SOCIAL**: nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - circunstância judicial favorável ao agente; **PERSONALIDADE DO AGENTE**: nada a valorar- circunstância judicial favorável ao agente; **MOTIVOS**: normais à espécie - circunstância judicial favorável ao agente; **CIRCUNSTÂNCIAS**: normais à espécie - circunstância judicial favorável ao agente; **CONSEQUÊNCIAS DO CRIME**: inerente ao tipo penal - circunstância judicial favorável ao agente **COMPORTAMENTO DA VÍTIMA**: nada a valorar - circunstância judicial favorável ao agente. Diante da análise de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, sendo em sua totalidade favoráveis ao réu, fixo a pena-base no mínimo legal, em 08 (oito) anos de reclusão. **2) SEGUNDA FASE**: circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal): Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes no caso concreto. **3) TERCEIRA FASE**: das causas de aumento e de diminuição de pena: Não há causas de diminuição de pena. Por outro lado, vislumbro o acréscimo decorrente da causa de aumento prevista no artigo 226, inciso II, do Código Penal, em razão do agente ser ascendente da vítima. Nesse caso particular, a pena deve receber aumento de 1/2, chegando-se, destarte, à **PENA PROVISÓRIA de 12 (doze) anos de reclusão**. **DA CONTINUIDADE DELITIVA** Inicialmente, trago a colação o entendimento esposado pelo Ilustre doutrinador, Ricardo Augusto Schmitt segundo do qual: "Havendo a presença de duas ou mais infrações penais praticadas, muito embora tenhamos dosado as penas individuais em concreto para cada delito, a verdadeira pena definitiva a ser imposta ao agente resultará somente depois de efetuada a análise do concurso de crimes aplicável ao caso. Diante disso, de logo, verifica-se que o concurso de crimes somente tem lugar a partir da existência de, no mínimo, duas infrações penais, pois do contrário, a pena definitiva já estará devidamente dosada para o delito isolado. Ademais, deve-se lembrar que o **concurso de crimes não integra o sistema trifásico de dosimetria da pena**, uma vez que possui aplicabilidade tão somente a partir da prática pelo agente de duas ou mais infrações penais, sendo irrelevante se ocorrerem na mesma oportunidade ou em ocasiões diversas, necessitando apenas que estejam ligadas por alguma circunstância". Como bem explicado acima, a primeira regra fundamental na fixação de uma pena é: para cada réu uma análise; para cada crime uma análise. Ao final da fixação da pena para cada um dos delitos, ela deverá ser unificada de acordo com o tipo de concurso (material, formal ou continuidade delitiva), nos termos dos arts. 69, 70 ou 71 do Código Penal. Conclui-se, portanto, que somente depois de fixada a pena de cada crime é que se procede a majoração pela continuidade delitiva. Feita estas considerações, destaca-se que após análise do caderno processual, vislumbra-se a ocorrência de continuidade delitiva, porquanto as circunstâncias em que se deram os fatos delituosos são semelhantes. Como se apurou que as condutas perpetradas pelo acusado, além de configurarem crimes semelhantes, foram realizadas em pequeno interregno temporal, na mesma localidade e com a mesma forma de execução, por duas vezes, razão pela qual incide o instituto da continuidade delitiva, conforme previsto no art. 71 do Código Penal. Os crimes continuados praticados pelo agente tiveram penas idênticas, devendo ser aplicada apenas uma delas, aumentando-a de um sexto a dois terços, tendo como critério o número de crimes. Assim orienta a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: "HABEAS CORPUS. DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO EM CONTINUIDADE DELITIVA (ART. 89, CAPUT DA LEI 8.666/93 C/C O ART. 71, CAPUT DO CPB). PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL: 3 ANOS. PENA CONCRETIZADA: 5 ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO. CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. PERCENTUAL DE AUMENTO PELA CONTINUIDADE DELITIVA. ELEVADO NÚMERO DE INFRAÇÕES (20). AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA.

PARECER DO MPF PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM. ORDEM DENEGADA. 1. Para o aumento da pena pela continuidade delitiva dentro o intervalo de 1/6 a 2/3, previsto no art. 71 do CPB, deve-se adotar o critério da quantidade de infrações praticadas. **Assim, aplica-se o aumento de 1/6 pela prática de 2 infrações;** 1/5, para 3 infrações; 1/4, para 4 infrações; 1/3, para 5 infrações; 1/2, para 6 infrações; e 2/3, para 7 ou mais infrações. 2. In casu, cometidas pelo menos 20 infrações no período de um ano, correto o aumento em 2/3 fixado no acórdão impugnado. 3. Os fatos abrangidos pela denúncia ocorreram de janeiro a dezembro de 1996. A inicial acusatória foi recebida em setembro/2003 e proferida a sentença em novembro/2004; dessa forma, não se constata tenha transcorrido o lapso temporal de 8 anos entre os diversos marcos interruptivos previstos na legislação penal. 4. HC denegado, em consonância com o parecer ministerial. (STJ - HC: 105077 SP 2008/0090339-2, Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Julgamento: 29/04/2010, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 07/06/2010). ( grifo nosso)." Portanto, comprovado crime continuado (art. 71, CP), **acresço a pena 1/6 (um sexto) em razão da ocorrência de dois crimes.** Assim **FIXO A PENA DEFINITIVA em 14 (quatorze) anos de reclusão. DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA:** Assim, considerando as disposições previstas no art. 33, §2º, "a", do Código Penal e, considerando as circunstâncias do art. 59 do mesmo diploma legal, **o acusado deverá cumprir a pena que lhe foi aplicada inicialmente em regime fechado. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITO (ART. 44, CP).** No caso concreto, vislumbra-se ser impossível a conversão da pena privativa de liberdade aplicada ao réu em penas restritivas de direitos. A propósito, como é cediço, para substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, impõe-se a análise dos requisitos previstos no art. 44, caput e incisos I, II e III, do Código Penal, dispositivos esses que preceituam o seguinte: "Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: I - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposos; II - o réu não for reincidente em crime doloso; III - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. No caso concreto, vislumbra-se claramente que o réu não preenche os requisitos previstos no art. 44 do Código Penal, para substituição da pena, porquanto: 1) a pena privativa de liberdade que fora aplicada é superior a quatro anos. **DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (SURSI - ART. 77, CP)** No caso concreto, vislumbra-se ser impossível a concessão ao réu da suspensão condicional da pena – sursis (art. 77, CP), pois o mesmo não preenche o requisito previsto no caput do art. 77 do Código Penal, porquanto a pena que lhe fora aplicada é superior a dois anos. **DA IMPOSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE** Diante da condenação ora imposta, entendo não ser possível conceder ao réu o direito de apelar em liberdade, tendo em vista os graves fatos perpetrados pelo agora sentenciado, sendo assim, a decretação da prisão preventiva é medida que se impõe, para garantia da ordem pública. Os pressupostos, caracterizadores do *fumus commissi delicti* (fumaça do cometimento do delito), autorizadores da segregação preventiva, assentam-se no fato de que há prova robusta quanto o cometimento do crime de estupro de vulnerável. A certeza da autoria recai sob o réu, a teor do que restou comprovado nos autos. No que diz respeito aos fundamentos *periculum libertatis*, a gravidade concreta do delito e as circunstâncias em que foi perpetrado traduzem ser inadequada à aplicação das medidas cautelares diversas da prisão. Com o fim de garantir a ordem pública e visando entre outras coisas, a reiteração delitiva, há o resguardo de maiores danos. Nesse caso, faz-se importante a decretação da prisão após a prolação de sentença, já que sobreveio a certeza da culpa e a condenação com elevada pena, podendo compelir o acusado à fuga. Outrossim, não foi possível localizar o réu para citação e intimação em nenhum dos endereços informados nos autos, tendo sua defesa técnica apresentado endereço sem maiores descrições. Ademais, entre os motivos já expostos visa o acautelamento do acusado a segurança da vítima e sua família, já que o acusado sabe onde residem e pode revoltar-se e ameaçar a integridade física daqueles. Consta nos autos a informação de que, o agora, sentenciado, já agrediu fisicamente a genitora da menor e que segundo seu depoimento a agressão foi motivada pelo questionamento quanto à verdade do ocorrido. "HABEAS CORPUS. CÓDIGO PENAL. CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL. ESTUPRO. AMEAÇA. PRISÃO PREVENTIVA. Prisão cautelar suficientemente fundamentada, em relação ao paciente, embora não registre antecedentes. Decisão que pretende a proteção da vítima, e evitar a reiteração criminosa. ORDEM DENEGADA. UNÂNIME. (...). (TJ-RS - HC: 70059795724 RS, Relator: Ivan Leomar Bruxel, Data de Julgamento: 23/07/2014, Quinta Câmara Criminal, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 24/07/2014). Sabe-se que a regra é que o acusado aguarde em liberdade o trânsito em julgado da sentença condenatória (art. 5º, LVII, da Constituição da República: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória"), salvo, no entanto, a hipótese de prisão preventiva decretada com base nos pressupostos do art. 312 do CPP. O fato de ter respondido a este processo em liberdade não afasta a possibilidade de prisão ao final, desde que fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 387 do CPP (O juiz, ao proferir sentença condenatória: (...) Parágrafo único. O juiz decidirá, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento da apelação que vier a ser interposta), o que é o caso. Posto isso, considerando estarem presentes, em sua plenitude, os requisitos (pressupostos e fundamentos) previstos no art. 312 do CPP, **DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA de MARINALDO GALDINO**, já qualificado nos autos, com fundamento na garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, perante a prolação de sentença condenatória, tudo nos termos da fundamentação supra-articulada. **POR CONSEQUÊNCIA, NEGOU AO RÉU O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE.** No ensejo, proceda-se a inserção do mandado no BNMP e Rede Infoseg, se for o caso. **ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO DE PRISÃO. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS.** Oficiem-se ao Instituto Nacional de Informação (DPF-INI) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), informando-se-lhes da condenação do acusado, para fins de lançamento de dados no Sistema INFOSEG, bem como para estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do Código de Processo Penal [1]. Condeno-o, por fim, ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta

sentença condenatória. **Promova-se a extração da carta de guia de execução provisória e remeta-se ao juízo da execução.** Transitada em julgado a sentença: a) Certifique-se do trânsito em julgado da decisão, e, ato contínuo, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP [2]; b) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins (TRE/TO), para os fins do disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral [3], c.c. art. 15, inciso III, da Constituição Federal [4]; c) Promova-se a extração das cartas de guia de execução definitiva, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais - LEP). d) Intimem-se o réu condenado para o recolhimento das custas processuais, na forma da Lei, bem como o pagamento da multa cominada na sentença condenatória. Antes, contudo, à Contadoria, para o cálculo do débito atualizado. **ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO DE PRISÃO.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Alvorada, 28 de julho de 2018. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito.”

## **Diretoria do foro**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1248/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 13 de junho de 2019**

Altera a instalação do Conselho da Comunidade da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins. O Excelentíssimo Senhor FABIANO GONÇALVES MARQUES, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 80, da Lei nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), que dispõem que o Estado deve recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança e que em cada Comarca deve haver um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por um representante da associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais;

**CONSIDERANDO**, de outro lado, que a LEP não impede seja o Conselho da Comunidade integrado por outras pessoas nomeadas pelo Juízo da Execução Penal;

**CONSIDERANDO**, igualmente, o teor do art. 66, inciso IX, da LEP, que diz competir ao Juízo da Execução Penal a composição e instalação do Conselho da Comunidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a constituição, instalação e efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade representa uma abertura do cárcere à sociedade, visando a neutralizar os efeitos danosos da marginalização e da segregação e, bem assim, servir de meio auxiliar na fiscalização e na execução das penas e medidas de segurança;

**CONSIDERANDO** a instalação em 28/04/2017 da UPF - Unidade Prisional Feminina de Talismã/TO, com o fito de abrigar presas provisórias e em execução de penas provisórias ou definitivas.

**CONSIDERANDO** a nomeação de novos membros em substituição aos anteriores, conforme Ata de reunião.

#### **RESOLVE:**

Alterar os membros do Conselho da Comunidade da Comarca de Alvorada, conforme decidido em reunião, conforme ATA, que será composto pelos seguintes membros, indicados previamente pelos diversos segmentos da comunidade local que, a partir desta data, passarão a exercer as atribuições expressamente previstas no art.81 da LEP: — ALESSANDRA HELENA NEIVA, Advogada, representando a Subseção da OAB de Alvorada-TO; — LEIDIANE APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA, Servidora Pública Estadual, representando a comunidade de Talismã-TO; — HERBERT COSTA PEREIRA, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Talismã-TO; — JANE JACOMOSSI GORGONE, Oficiala de Registro de Imóveis; — MARTA PIRES BORGES, Professora.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, remetam-se cópias do presente ato à Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins e, bem assim, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Tocantins - GMF-TO e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FABIANO GONÇALVES MARQUES**

**Juiz de Direito**

## **ARAGUAÇU**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo eletrônico(site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: **0001216-75.2018.827.2705 chave do processo 281657771118** Ação: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO Requerentes GILVAN GONÇALVES PEREIRA e CREUZA MARIA NETO GONÇALVES.Prazo: 30 dias.**FINALIDADE: NOS TERMOS DO ART. 737, § 1º do CPC, INTIMAR eventuais interessados, tendo em vista que os autores GILVAN GONÇALVES PEREIRA e CREUZA MARIA NETO GONÇALVES, ingressaram com Ação de Alteração Consensual de Regime de Bens no casamento, separação total para comunhão parcial. OS FATOS:** Os requerentes se casaram em 29 de novembro de 1986, com regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Os requerentes são casados há 32 anos, e vivem pacificamente, e em decorrência da boa convivência vem requerer a alteração do regime de casamento para COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.Araguaçu-TO, 12 de junho de 2019.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

**EDITAL ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo eletrônico(site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 0001213-23.2018.827.2705 chave do processo 517288494218 Ação: ALTERAÇÃO CONSENSUAL DE REGIME DE BENS NO CASAMENTO Requerentes HIGOR PIRES DE MENEZES e SUELLEN TAVARES CAVALCANTE MENEZES.Prazo: 30 dias FINALIDADE: NOS TERMOS DO ART. 737, § 1º do CPC, INTIMAR eventuais interessados, tendo em vista que os autores HIGOR PIRES DE MENEZES e SUELLEN TAVARES CAVALCANTE MENEZES, ingressaram com Ação de Alteração Consensual de Regime de Bens no casamento, separação total para comunhão parcial. OS FATOS: Os autores casaram em 07/10/2006, pelo regime de separação de bens, mas não foi feito a escritura pública de pacto pré-nupcias, decisão tomada à época do matrimônio, e após 12 anos de convivência, viram a necessidade de mudar o regime de bens, pois ao longo desses anos sempre estiveram juntos nos negócios e profissão, um ajudando o outro, não havendo mais necessidade de manter o regime de separação de bens.Araguaçu-TO, 12 de junho de 2019.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

**ARAGUAÍNA****1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS Ação Penal nº 0008919-20.2019.827.2706.**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **MARCELO DE ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, nascido aos 28/9/1997, natural de Araguaína-TO, filho de Francisco José Ferreira e de Deuzuia de Araújo, CPF nº. 058.829.551-57, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas dos artigos 2º, §2º, na forma do § 1º, do art. 1º, da Lei nº. 12.850/13, art. 352, art. 157, §2º, I, §2º, -A, I (por duas vezes), art. 148, §2º (por cinco vezes), art. 121, §2º, V e VII, c/c art. 14, II (em face da vítima Magnum), art. 121, §2º, III, V e VII, c/c art. 14, II, (vítima Adeilson), art. 121, §2º, III, V, e VII, c/c art. 14, II, (vítimas José Bonifácio Paz de Sousa, Paulino Pereira dos Santos e Diego Willian Costa), art. 157, § 2º, II, §2º-A, I, e §3º, II, c/c art. 14, II (quatro vezes), nos moldes dos arts. 29 e 69, caput, todos do Código Penal, e art. 14, 15 e 16, caput, na forma dos arts. 29 e 69, caput, todos do Código Penal, com a simplificações da Lei nº. 8.072/90, nos autos da ação penal nº 0008919-20.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 1, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 13 de junho de 2019 (13/06/2019). Eu, ELIZIANE PAULA SILVEIRA, escritã/escrivente judiciária, digitei o presente. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Avenida Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3501-1500.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **LAILSON SOUSA MARTINS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 28 de maio de 1988, natural de Babaçulândia/TO, filho Ilário Martins de Sousa e de Maria Helena de Sousa, RG 967858 -SSP/TO e CPF 036.759.811-69, atualmente em local incerto ou não sabido, acerca da sentença condenatória proferida nos autos nº **0012972-78.2018.827.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "(...)Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente** a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural: a) ABSOLVO, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, da imputação relativa à prática do crime previsto no artigo 303, § 1º c/c artigo 302, § 1º, I, ambos do Código de Trânsito Brasileiro (...) b) CONDENO LAILSON SOUSA MARTINS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 28 de maio de 1988, natural de Babaçulândia/TO, filho Ilário Martins de Sousa e de Maria Helena de Sousa, RG 967858 -SSP/TO e CPF 036.759.811-69, atualmente em local incerto ou não sabido, nas penas do crime previsto no artigo 306, c/c artigo 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.(...)Por esse motivo, agravo as penas no importe de 1/6, passando a dosá-las em 7 (sete) meses de detenção e o pagamento de 11 (onze) dias-multa à base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo.(...)Serão penas a cumprir, portanto: a) prestação de serviços à comunidade e b) 11 dias-multa (pena principal); c) suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade.(...) Após o trânsito em julgado: a) Comunique-se a Justiça Eleitoral. b) Expeça-se guia de execução penal. c) Oficiem-se ao DETRAN/TO e ao CONTRAN para que dê cumprimento à sentença no tocante à suspensão da habilitação ou proibição de se obter a permissão, conforme preceituam os artigos 293 e 295 do Código de Trânsito Brasileiro. d) Remetam-se os autos à COJUN para o cálculo de multa e custas. e) Arquivem-se com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O acusado será intimado por edital com prazo de 60 dias. Araguaína, 11 de junho de 2019. Francisco Vieira Filho - Juiz de direito titular.". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

**1ª vara da família e sucessões****Editais****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DECISÃO APOIADA**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de TOMADA DE DECISÃO APOIADA n.º. 0005211-64.2016.827.2706, Chave n.º 728312603916, requerida por IRACEMA FRANCISCA LIMA, brasileira, viúva, portadora do RG. n.º 710.559, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 648.544.501-34, residente e domiciliada na Rua 31 de Julho, n.º 31, Bairro Neblina, Araguaína/TO, move em face de FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.170.791 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n.º 219.289.671-91, residente e domiciliado na Rua 31 de Julho, n.º 31, Bairro Neblina, Araguaína/TO. Pelo MM. Juiz, no evento 82 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...POSTO ISTO, julgo procedente o pedido da parte autora para HOMOLOGAR o termo de decisão apoiada formulado pelas partes, com fundamento no art. 1.783-A, do Código Civil, extinguindo o feito com resolução demérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil. Ainda, que não se tenha previsão expressa, procedam-se às providências previstas no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil. Sem condenação em razão de se tratar de procedimento de jurisdição voluntária e ter sido deferida a assistência judiciária gratuita em favor da parte autora. Transitada em julgado esta, dê-se as devidas baixas. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Data certificada pelo sistema." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil dezenove. (07/03/2019). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, que o digitei e conferii. FABIANO RIBEIRO-Juiz de Direito".

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE Inventário - Nº 0009423-65.2015.827.2706 - (Chave nº 613608474715) - proposta por ELZA ALMEIDA DE ARAUJO - CPF: 00181545144 em desfavor de ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO - CPF: 28584058168, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA/Técnica Judiciária/mat 238445, digitei. Araguaína-TO, 10 de abril de 2019.. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

**1ª vara de precatórios****Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0011268-93.2019.827.2706- CARTA PRECATORIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS

Nº 2019019821182

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE PARAUEBAS-PA

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE(S): V.B.F.P., representado por sua genitora ANDRÉA LUCIA DE MORAIS BARBOSA

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DR. BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS OAB/PA Nº 11.444-A

REQUERIDO (S): INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTTÊNCIA SOCIAL

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO OAB/PA 22.780

OBJETO: Fica intimado o advogado das partes da audiência designada na deprecata epigrafada para o dia 13 de agosto de 2019 às 16h:20min.

**2ª vara criminal execuções penais****Editais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo n.º0002563-43.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e JOVAN DOS SANTOS MACEDO, brasileiro, solteiro, natural de Xambioá/TO, nascido aos 02/03/1981, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se

ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 331, CAPUT, ARTIGO 330, CAPUT E ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO, III, TODOS SO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO MATERIAL DE CRIMES, NA FORMA DO ARTIGO 69, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 13 de junho de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo n.º 0020099-04.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e AGENOR MURILO DE SOUSA, brasileiro, casado, agente de manutenção, natural de Acaraú/CE, nascido aos 06/06/1976, filho de Manoel Ernesto de Sousa e de Francisca das Chagas Vasconcelos Sousa, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 13 de junho de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo n.º 0000195-61.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e WESLEY BORGES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Araguaína/TO, nascido aos 11/11/1990, filho de Wilson Borges de Souza e Edilene de Oliveira Almeida Souza, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 157, §2º, I e II, do Código Penal, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 13 de junho de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

### **2ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0009452-13.2018.827.2706, ajuizada por ANTONIA GORETE MARTINS DE SOUSA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no Registro Geral sob o nº 205.522, SSP/TO, e no CPF/MF sob o nº 043.444.241-07, residente e domiciliada na Rua Filadélfia, nº 1.594, Centro na cidade de Nova Olinda- TO, em face de DOMINGAS MARTINS DE SOUSA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no Registro Geral nº 1.113.555 SSP/TO, e no CPF/MF nº 643.764.511-34, nascida em 10 de setembro de 1937, natural de Tauá - CE, filha de Luis da Costa Cadela e Maria Francisca de Souza, cujo assento de casamento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, com nº. 880, fls. 287, livro nº. B-3, a qual é portadora de problemas cardíacos, hipertensão (CID-10, e CID-49), portanto impossibilitada de praticar os atos da vida civil, e LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG nº. 254.808 SSP/TO, e no CPF/MF nº. 776.041.211-87, nascido em 12 de setembro de 1928, natural de Tava - CE, filho de Vicente Rodrigues de Sousa e Adelaide Lopes de Sousa, cujo assento de casamento foi lavrado junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, com nº. 880, fls. 287, livro nº. B-3, o qual foi acometido por hipertensão (CID - I10), assim como um problema na visão (CID H -54), que fez com que ficasse deficiente visual, portanto impossibilitado de praticar os atos da vida civil, ambos residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, nº 275, Qd. 22, Bairro de Fátima Araguaína - TO Pela Juíza, foi prolatada a r sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15,

decreto a interdição de DOMINGAS MARTINS DE SOUSA e LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, declarando-os incapazes para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhes como curadora sua filha ANTONIA GORETE MARTINS DE SOUSA. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 25 de fevereiro de 2019. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 17 de maio de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, que o digitei e conferi.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0017427-86.2018.827.2706, ajuizada por CELIA KUAXIRU GOMES KARAJA BEZERRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 326.142, 2ª via, SSP/TO e CPF nº 833.043.801-59, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 370, Bairro JK, Araguaína-TO, em face de JANDERSON KARAJA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 1.508.530 SSP/TO e CPF nº 711.215.481-21 portador de retardo mental moderado (CID F71.1). Pela Juíza, no evento 27, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Assim, a interdição pressupõe: a) pessoa com deficiência de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial; b) a prática de ato negocial ou patrimonial. A interdição não abrange a capacidade civil para casar-se ou manter união estável, exercer direitos sexuais ou reprodutivos, direito a filhos e planejamento familiar, direito à família e a convivência, guarda, tutela, curatela e adoção. No caso em tela, a incapacidade do interditando é notória, tendo sido averiguado na entrevista e também através do laudo médico que concluiu que "o paciente é portador de retardo mental moderado, não tem qualquer condição de cuidar, por si só, de sua pessoa. A enfermidade é de natureza congênita e permanente de grau moderado que o impede de exercer os atos da vida civil". Assim, restou demonstrado que o interditando não possui condições de cuidar dos atos da vida civil, necessitando de especial amparo, a ser conferido por pessoa que possa cuidar e zelar dos interesses dos seus interesses. Neste caso, a requerente é mãe do interditando e, portanto, pessoa legítima para o pedido. Assim, demonstrada a incapacidade do requerido para a prática dos atos da vida civil, faz-se mister a interdição de sua pessoa, enquadrando-se na excepcionalidade prevista na Lei 13.146/2015. Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de JANDERSON KARAJÁ, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua genitora CELIA KUAXIRU GOMES KARAJÁ BEZERRA. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se". Araguaína-TO, 20 de maio de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 11 de abril de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0017746-54.2018.827.2706, ajuizada por ANASTACIO HOLANDA CAVALCANTE, brasileiro, casado, aposentado, inscrito na CI/ RG nº. 1.518.290-SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 099.648.431-00, residente e na Rua do Esporte, nº. 883, Setor Barros, Araguaína - TO, em face de RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO LIMA, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº 919.680, SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 663.360.401-78, residente na companhia do autor, a qual foi diagnosticada mediante laudo médico, acamada, afásica, emagrecida, hipocorada +/-4, eupneica, normocárdica, recebendo dieta por meio de sonda gastrostômica, (CID10-Z00.0). Pela Juíza, no evento 27, foi prolatada a r sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de Raimunda Maria da Conceição Lima, nomeando-lhe ANASTACIO HOLANDA CAVALCANTE, como curador que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a interditanda possui bens, determino a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes.

Araguaína-TO, 26 de abril de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direto. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judiciária, digitei e subscrevi". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 03 de junho de 2019. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, que o digitei e conferi.

### **3ª vara cível** **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/Tocantins DETERMINA a CITAÇÃO das partes requeridas: MARIA IDELVICE DE OLIVEIRA COSTA - CPF:13171402149 EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA - CPF: 29566886187 EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA - RG: 653.385 AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA - CNPJ: 03869103000261 AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA - CNPJ: 03869103000180 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de -Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Nº 0018013-94.2016.827.2706 - (Chavenº 327322795616} - que lhe move PLANAL LUBRIFICANTES - CNPJ: 01590082000487 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Tudo de conformidade com o r. despacho do MM. a seguir transcrito: Defiro o requerido no evento 61. Uma vez esgotados todos os meios de localização dos requeridos, determino a citação por edital para apresentarem defesa no prazo de 15 dias. Prazo de publicação 30 dias. Caso não atenda o chamado editalício, nomeio curador especial, no caso, Defensoria Pública, no qual tomará ciência do presente feito e apresentará defesa no prazo de 30 dias. Intimem-se e cumpra-se. Álvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (ROSILMAR ALVES DOS SANTOS). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha.

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0021702-15.2017.827.2706, proposta por LUZIA MARIA DE JESUS FERREIRA, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA FILHO em desfavor de ANTONIA SALAZAR DE FREITAS, FRANCISCO BUENO JÚNIOR, ESPÓLIO FRANCISCO BUENO DE FREITAS, SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, CLAUDIA SALAZAR DE FREITAS PEREIRA, sendo o presente Edital para CITAR a requerida ANTONIA SALAZAR DE FREITAS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requerem que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Lote nº 344, da Quadra nº 42.03.44.81, situado na Avenida Pedro I, Setor Aeroviário, Araguaína-TO, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 63 a seguir transcrito: "Compulsando o feito foi possível verificar que a requerida ANTONIA SALAZAR DE FREITAS ainda não foi citada. Assim, antes de apreciar a cota ministerial do evento 61, determino a intimação, via edital, da requerida ANTONIA SALAZAR DE FREITAS. Prazo 30 dias" Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08/05/2019. Eu, KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processa a AÇÃO EXECUÇÃO sob número 0013227-07.2016.827.2706, que BANCO BRADESCO S.A., move em desfavor de MARIA DE NAZARE MORAIS FERREIRAM DE N M FERREIRA - ME, sendo o presente para citar os requeridos MARIA DE NAZARE MORAIS FERREIRA - CPF: 86218727149 e M DE N M FERREIRA - ME - CNPJ: 15829183000120, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR dívida exequenda no valor de 51790.73, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. INTIMAR quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação cumprido (NCPC, arts. 915 e 231, inciso II). CIENTIFICAR o executado de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (829 §1º do NCPC); b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art. 916). Decorrido o prazo acima de três dias, sem a realização do pagamento, DETERMINO

que o Oficial de Justiça, em novas diligências, munido da segunda via do mandado, PROCEDA de imediato à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto (CPC, art. 829, §1º). Na mesma oportunidade, INTIME-SE à parte executada da penhora, observando-se o disposto nos § 1º e 2º do art. 841 do Código de Processo Civil. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, se casado for a parte Executada, INTIME-SE também o cônjuge. Caso não seja encontrada a parte Executada, DETERMINO que o Oficial de Justiça ARRESTE tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando-se as limitações previstas na Lei n. 8.009/90; e nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procure a parte Executada por 2 (duas) vezes em dias distintos para citação; não a encontrando, CERTIFIQUE o ocorrido, caso verificar a suspeita de OCULTAÇÃO, realizará a CITAÇÃO COM HORA CERTA, certificando o ocorrido. (artigo 830 e parágrafo 1º do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do CPC. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Defiro o requerido no evento 133. Uma vez esgotados todos os meios de localização dos requeridos, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias. Prazo de publicação 30 dias. Caso não atenda o chamado editalício, nomeio curador especial, no caso, Defensoria Pública, no qual tomará ciência do presente feito e apresentará defesa no prazo de 30 dias. Intime-se e cumpra-se." ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2019. Eu KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA Juiz de Direito

### **Central de execuções fiscais**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantas o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada INACIO JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.213.202/0001-99, na pessoa de seu representante legal, bem como, seu sócio solidário INÁCIO JÚNIOR RODRIGUES DE SOUSA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 046.636.971-94, por estarem atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000847-44.2019.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.093.547,53 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos quarenta e sete reais, cinquenta e três centavos), representada pela CDA nº C-3942/2018, datada de 17/10/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o r. Despacho, proferido no evento 05 - DESPI a seguir transcrito: "4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de janeiro de 2019. (Ass. Sergio Aparecido Paio)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2019 (12/06/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **ARAPOEMA**

#### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 5000392-32.2012.827.2708

AÇÃO: Execução Fiscal

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: WALKER WIVERSON HERCULANO e WALKER WIVERSON HERCULANO – EPP

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, WALKER WIVERSON HERCULANO, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.048.044/0001-17, na pessoa de seu representante legal, WALKER WIVERSON HERCULANO, inscrito no CPF sob o nº. 787.149.906-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor principal de R\$ 24.433,51 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud, cientificando-o de que poderá oferecer embargos,

querendo, no prazo de 30 dias, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o requerimento constante do evento 51, expedindo-se novo edital de citação com prazo de 30 dias, cumprindo, assim o disposto no Art. 8º, IV, da Lei 6830/80. Cumpra-se. Arapoema, 15 de maio de 2019. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (12/06/2019). Eu, Rairis de M. Bastos, Escrivão, digitei e subscrevi.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**Portaria Nº 1218/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 10 de junho de 2019**

Nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**CONSIDERANDO** a **Decisão Nº 946 / 2019 - CGJUS/ASJECGJUS** que deferiu a atuação da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pelo Provimento nº 1/2017 (Portaria nº 2854, de 30 de maio de 2017), para o processamento do feito até a elaboração do relatório final do Procedimento Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1027/2019 – CGJUS/ASPCGJUS, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Provimento nº 01/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **Silma Pereira de Sousa Oster – Escrivã Judicial - Matrícula nº 89922 – Presidente da Comissão; Thiago Gomes Vieira – Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628 - Membro; Luciane Rodrigues do Prado Faria - Técnico Judiciário - Matrícula nº 167441 – Membro Aurécio Barbosa Feitosa - Auxiliar Judiciário - Matrícula nº 252945 - Suplente**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados.

Art. 2º. **DETERMINAR** a remessa de cópia da presente Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e cientificação dos membros supramencionados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Jefferson David Asevedo Ramos**

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

## **COLINAS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

0001725-79.2018.827.2713– **AÇÃO PENAL** DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **FRANCISCO CARLOS EDUARDO CARDOSO NUNES (RÉU SOLTO)**, popularmente conhecido como "**Labate**", brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Nova Olinda-TO, nascido em 06/10/1996, filho de Maria Devailda Cardoso Nunes, CPF nº 706.898.501-74, residente na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, próximo a Torre, setor Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da pena de multa no valor de R\$ 17.088,76 (dezesete mil oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), através das guias de recolhimento que serão obtidas através do site do TJ/TO: [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), cujos comprovantes deverão ser anexados aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do junho de 2019. Eu, (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal**

## **COLMEIA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e

Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001128-10.2018.827.2714, Código Assunto Furto, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima GLEISSON MACEDO CAMPOS, réu HUGO FERREIRA DE SOUZA, de nacionalidade Brasileira, Casado, Lavrador, nascido aos 10/02/1982, natural de Alvorada/TO, filho de Adalberto Ferreira de Souza e de Gercina de Souza Campos, CPF nº 970.289.751-34, residente e domiciliado na Av. Maria Cândida, 1777 - Casa - Setor Sul - 77725000 - Colméia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia -TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2019. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, MM. Juíza de Direito respondendo por esta Comarca de Figueirópolis-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO MARILENE FERREIRA BARROS, demais qualificações ignoradas, atualmente com endereço incerto e não sabido, da Ação de Inventário nº 0000309-64.2018.827.2717, Chave: 584997361014, acerca do seguinte despacho: "Defiro o pedido da Defensoria Pública feito no evento 69. Assim, determino a citação da herdeira MARILENE PEREIRA BARROS, por meio de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se, informando acerca do veículo: " tipo 1 (um) Automóvel Fiat Uno Mille IE, ano 1996, Chassi: 9BD146067T5748962, placa: JDV4858/GO." Intime-se. Cumpra-se. Figueirópolis/TO, 29 de junho de 2018. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Valter Gomes de Araujo, digitei. Figueirópolis/TO, 4 de junho de 2019. Luciano Rostirolla Juiz de Direito (em substituição automática).

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0000680-30.2015.827.2718. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, MM Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica o acusado: MARCYEL SILVA AYRES, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 29/10/1992, em Colinas/TO, filho de Manoel Fernandes Ayres e Silvia Saraiva Silva Ayres, residia na Chácara Fé em Deus, Assentamento Paciência, Município de Palmeirante/TO, nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0000680-30.2015.827.2718, Chave n.º 490468451515, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da Sentença de Absolvição Sumária a seguir transcrita: "SENTENÇA ... O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS ofereceu em 28/06/2015 17:46:19 denúncia em face de MARCYEL SILVA AYRES, nascido aos 29/10/1992, pela prática do crime previsto no art. 155, caput do Código Penal, em razão de no dia 27.10.2010, no Assentamento Paciência, Município de Palmeirante/TO o denunciado subtraiu, para si, coisa alheia móvel, um bezerro raça Nelore pertencente ao Sr. Donizete Baltazar da Silva. A denúncia (evento n. 1) baseia-se nos autos do inquérito policial n. 5000231-60.2010.827.2718, em apenso. A denúncia foi recebida no dia 09.07.2015, evento n. 3. Citado pessoalmente aos 21.08.2017, evento n. 29, apresentou resposta à acusação no dia 28.11.2017 (evento n. 31), e afastada sua absolvição sumária em 07.03.2018 (evento n. 33). Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 19.03.2019 no evento n. 34. O Ministério Público, no evento n. 47, apresentou manifestação requerendo a absolvição do acusado, sob o fundamento de que na data do fato o denunciado tinha 17 anos, sendo que o fato não configuraria crime e sim ato infracional análogo ao crime de furto simples. Ainda que considerando que as medidas socioeducativas são passíveis até que o infrator complete 21 anos de idade, o que ocorreu em 29.10.2013, não haveria mais essa possibilidade. Por fim, alegou que considerando que o fato não configura crime, mas ato infracional, pugnou pela absolvição nos termos do art. 27 do Código Penal e inciso III do art. 386 do Código de Processo Penal. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO. As medidas socioeducativas aplicadas ao menor infrator com base no ECA, (Estatuto da Criança e do Adolescente), podem ser estendidas até que ele complete 21 (vinte e um) anos, sendo irrelevante a implementação da maioridade civil ou penal no decorrer de seu cumprimento. Neste caso, em concordância com o apresentado pela manifestação do Ministério Público, não mais existe a possibilidade de apuração dos fatos como ato infracional, uma vez que o MARCYEL SILVA AYRES, completou 21 anos de idade no dia 29.10.2013. Nesse sentido, considerando o que o fato não mais configura crime, mas ato infracional, e que no caso em tela, já adverso à análise

judicial pela alcance da maioria plena do denunciado, deve ser reconhecida sua absolvição nos termos do inciso III do art. 386 do Código de Processo Penal. DO DISPOSITIVO (art. 381, IV e V do CPP). Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver MARCYEL SILVA AYRES de todas as imputações que lhe são feitas, por não constituir o fato infração penal, nos termos do inciso III do art. 386 do Código de Processo Penal. Publique-se e registre-se no eproc, na forma do art. 389 do CPP. Expeça-se intimação pessoal, por mandado ou carta precatória, conforme o caso, ao sentenciado, e caso não localizado, por edital, com ciência eletrônica à defesa e ao Ministério Público. Havendo recurso de qualquer das partes, fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade, porém antes certificar o início e o fim dos respectivos prazos e a apresentação de contrarrazões. Não havendo recurso, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Filadélfia- TO, aos 14 de março de 2019. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Juiz de Direito em substituição automática. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, lavrei e subscrevi. (as) Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito em substituição automática.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0000787-69.2018.827.2718. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, MM Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica o acusado: JHON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/12/1990, natural de Barra do Ouro-TO, filho de João de Oliveira Paz e Maria das Graças Alves Bezerra, residia no Setor Vila Nova, nas proximidades do Chambari do Bombinho, Barra do Ouro-TO, nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0000787-69.2018.827.2718, Chave n.º 459490735618, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE a seguir transcrita: SENTENÇA ...Considerando a última promoção do Ministério Público, procedo ao arquivamento desta ação penal pelo implemento da prescrição da pretensão punitiva, extinguindo a punibilidade do agente, na forma do art. 107, inciso IV do Código Penal. Desta decisão, ciência eletrônica ao Ministério Público e a defesa do acusado. Confirmadas as ciências, observe o cartório a destruição de drogas e armas, a devolução de veículos, bens apreendidos e fiança paga, e por fim, proceda-se à baixa definitiva. Filadélfia - TO em 19 de fevereiro de 2019. (as) Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima Juiz de direito em substituição automática. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2019. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei. (as) Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito em substituição automática.

## **GUARAÍ**

### **1ª vara cível**

#### **Intimações aos impetrantes**

#### **INTIMAÇÃO À PARTE**

**Fica INTIMADA a impetrada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0000394-04.2019.827.2721 – Chave do processo: 480829686819

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: RENATA ALVES MIRANDA e JORDANA ALVES BARBOSA.

Defensor Público: ADIR PEREIRA SOBRINHO (DP) DP8810346

Impetradas: MARIA APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS – GUARAÍ.

**SENTENÇA do Evento 37 de 13/06/2019:** “Ante o exposto, ante a ausência do direito líquido e certo do impetrante, confirmo a decisão liminar indeferida e DENEGO A SEGURANÇA pleiteada. Custas pelo impetrante. Suspendo a exigibilidade por ser a autora beneficiária de justiça gratuita. Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Decorrido o prazo para eventual recurso, dê-se baixa definitiva. Guaraí-TO, data certificada no sistema. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito”

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Processo n. 0006984-31.2018.827.2721

Ação: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ALIENAR O IMÓVEL

Fica a parte requerente abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

Requerente: J.I. DE S.L.

Representante legal do autor: AURORA DOS REIS LIMA SOUSA, brasileira, casada, lavradora, filha de Carlos dos Reis Lima e de Antonia Maria dos Reis.

**SENTENÇA:** "(...) DECISÃO Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, extingo o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado arquivem-se observando as formalidades legais. Guarái-TO, 05 de junho de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO".

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**

#### **Às partes e aos advogados**

**CARTA PRECATÓRIA: 0006314-53.2019.827.2722**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Comarca de Origem: JUIZ DE FORA - MG

Vara de Origem: 4ª VARA DE FAMÍLIA

Processo de Origem: 5004944-51.2015.8.13.0145

Requerente: GISELY SANTOS MOMOSE

Advogado: ÁVILA GETULIO DOS REIS – OAB/MG nº 36.672

Requerido: HEMERSON HATORI MOMOSE

Advogados: LUIZ FERNANDO DE FREITAS MAFUZ – OAB/MG nº 46.116, CAMILA MARIA URBANO MAFUZ – OAB/MG nº 161.545, FERNANDA MARIA URBANO MAFUZ – OAB/MG nº 185.273

Finalidade: Inquirição de testemunha

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - DESPACHO (Evento 4): "1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 24 de julho de 2019, às 14h25min. 2 – [...]. 3. Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Datado e certificado pelo e-Proc. Cibele Maria Bellezza – Juíza de Direito"

## **PALMAS**

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos n.º: 0004271-64.2015.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: DELZUIE FRANCISCA DA SILVA

Requerido(a): JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 21/03/2019, declarou em definitivo a interdição civil de JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA, em razão de possuir doença mental que o incapacita para os atos da vida civil, com dependência de terceiros para a realização de atividade do cotidiano, como alimentar-se, além de apresentar reduzida capacidade de comunicação, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, DELZUIE FRANCISCA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na DELZUIE FRANCISCA DA SILVA - RUA T-22, CJ. 27, Lote 12, JARDIM TAQUARI, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/04/2019. Eu, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária, digitei.

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

**AUTOS Nº 5021487-55.2012.827.2729**

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MARCOS ROBERTO DE MORAIS ARAÚJO

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou desconhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, o(a) acusado(a) MARCOS ROBERTO DE MORAIS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, ajudante de eletricista, nascido aos 21/10/1988, na cidade de Miracema-TO, filho de Francisco das Chagas de Araujo e de Cicera Pereira de Moraes Araujo, residente e domiciliado na Quadra 307 N, na LO 10, perto da rotatória, num local conhecido como "cabaré", e/ou Quadra 407 Norte Alameda 10, Lote 31, Palmas-TO, Cep.: 77001-972. (casa da avó), atualmente em local incerto, nos autos da AÇÃO PENAL nº 5021487-55.2012.827.2729, para informar o nome de seu advogado constituído, no prazo de 5 dias, cientificando-o de que, não o fazendo, será nomeado Defensor Público para atuar em sua defesa. DESPACHO (RESUMO): "Por evidenciar dos autos que o despacho exarado no "evento 119" não restou cumprido na sua totalidade, defiro o pedido

defensivo formulado no "evento125". Outrossim, determino o cumprimento do que restou deliberado nos dois últimos parágrafos do despacho acima especificado ("evento 119").(...). Palmas/TO, 08/05/2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13/06/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo

### **5ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0016068-71.2014.827.2729**

**CHAVE Nº: 778278373616**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ADVOGADO(S): JOÃO PAULO DOS SANTOS RAMOS, ADRIANNY PATRICIA DE ALMEIDA COSTA E KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**

**EXECUTADO: IGECO DO BRASIL SPA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do executado **IGECO DO BRASIL SPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.356.471/0002-67, atualmente em lugar(es) incerto(s) e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 1.544.222,59 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de **EMBARGOS, no prazo de 15 dias**.

**DECISÃO:** "(...). **5)** Requerida citação por edital após inviabilizadas de forma clara as tentativas pessoais realizadas conforme determinado acima, DEFIRO CITAÇÃO POR EDITAL. INTIME-SE a parte autora para apresentar planilha atualizada do débito, no prazo de 5 dias. Na sequência proceda-se como disposto abaixo: **5.1)** O prazo de espera, inserto no inciso III, do art. 257, será de 20 dias, ou seja, somente após este prazo é que fluirá o prazo para apresentação de embargos; **5.2) O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se já disponível, e átrio do Fórum, devidamente certificado nos autos** (art. 257, II, do novo CPC). **5.3)** No mandado de citação (edital) conste: **1)** Que a parte executada terá o prazo de 3 dias para pagar a dívida. A parte executada, independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. (Art. 915 do NCPC). No prazo para embargos, a parte executada, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer que seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do NCPC). Fixo, desde já, nos termos do art. 827 do NCPC, honorários advocatícios em 10%, devendo ser a parte executada cientificada que, no caso de integral pagamento, no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC), bem como majorado em até 20% se rejeitados os embargos à execução (art. 827, § 2º do CPC); **2)** Que após o prazo de espera (20 dias) irá se iniciar após o prazo de resposta, devendo oferecer defesa, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias - art. 335 do CPC/2015. A parte requerida deverá observar as advertências dos arts. 336 e 341, incisos e parágrafo, por ocasião da defesa; **3)** Em caso de revelia será nomeado curador especial para apresentação de defesa, por meio da Defensoria Pública; **5.4)** Transcorrido o prazo de defesa e permanecendo inerte, INTIME-SE a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. (...). Palmas, 16 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de junho de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**

**Juiz de Direito**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5014860-35.2012.827.2729**

**CHAVE Nº: 914271672612**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.**

**ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO**

**EXECUTADO(S): PAOLA TEIXEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS, ROBERTO GOMES DOS SANTOS E B. G.**

**REPRESENTAÇÕES LTDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos executados **PAOLA TEIXEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 17/08/1979, filha de Regina Celia Garcia de Carvalho, inscrita no CPF nº 285.337.658-35; **ROBERTO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 24/11/1978, filho de Vera Lucia Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 267.675.358-42 e **B. G. REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.966.503/0001-30, atualmente em lugar(es) incerto(s) e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 55.150,33 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

**DECISÃO:** "(...). **5)** Requerida citação por edital após inviabilizadas de forma clara as tentativas pessoais realizadas conforme determinado acima, DEFIRO CITAÇÃO POR EDITAL. INTIME-SE a parte autora para apresentar planilha atualizada do débito, no prazo de 5 dias. Na sequência proceda-se como disposto abaixo: **5.1)** O prazo de espera, inserto no inciso III, do art. 257, será de 20 dias, ou seja, somente após este prazo é que fluirá o prazo para apresentação de embargos; **5.2) O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se já disponível, e átrio do Fórum, devidamente certificado nos autos** (art. 257, II, do novo CPC). **5.3)**

No mandado de citação (edital) conste: **1)** Que a parte executada terá o prazo de 3 dias para pagar a dívida. A parte executada, independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. (Art. 915 do NCPC). No prazo para embargos, a parte executada, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer que seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do NCPC). Fixo, desde já, nos termos do art. 827 do NCPC, honorários advocatícios em 10%, devendo ser a parte executada cientificada que, no caso de integral pagamento, no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC), bem como majorado em até 20% se rejeitados os embargos à execução (art. 827, § 2º do CPC); **2)** Que após o prazo de espera (20 dias) irá se iniciar após o prazo de resposta, devendo oferecer defesa, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias - art. 335 do CPC/2015. A parte requerida deverá observar as advertências dos arts. 336 e 341, incisos e parágrafo, por ocasião da defesa; **3)** Em caso de revelia será nomeado curador especial para apresentação de defesa, por meio da Defensoria Pública; **5.4)** Transcorrido o prazo de defesa e permanecendo inerte, INTIME-SE a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. (...). Palmas, 16 de outubro de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de junho de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**

**Juiz de Direito**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **INTIMA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade

**AUTOS Nº: 5010194-88.2012.827.2729**

**CHAVE Nº: 907721690112**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**REQUERENTE: JOÃO COELHO NETO**

**ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA**

**REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

**ADVOGADO: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** dos **POSSÍVEIS CREDORES PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO , REFERENTE AOS CHEQUES OBJETO DA AÇÃO**, atualmente em lugar(es) incerto(s) e não sabido, para que tome(m) ciência da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 35 e, no prazo de **15 (quinze) dias**, requerer(em) o que entender de direito.

**SENTENÇA:** “Trata-se de consignação em pagamento proposta por João Coelho Neto em face terceiros incertos e não sabidos. A requerente afirma ter efetuado diversas compras no comércio de Palmas realizando os pagamentos por meio de cheques do Banco da Amazônia S/A., entretanto passando por dificuldades financeiras, não honrou com os compromissos, após varias tentativas de regularizar a sua situação junto as credores, não conseguiu localizar os credores de 5 cheques. O autor depositou em juízo o valor da dívida, o banco foi intimado para apresentar a microfilmagem dos cheques, entretanto não foi possível a apresentação segundo o banco os referidos não foram compensados, por este motivo não possuem as microfilmagens. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. Nos autos em epígrafe, a parte autora tem o desejo de consignar em juízo o valor devido para se livrar de obrigação assumida, por ocasião de seus dados estarem negativados. Tentada quitação da dívida e não havendo êxito em se encontrar o credor para saudá-la, a ação é cabível e merece prosperar, sobretudo porque houve o cumprimento dos requisitos legais para que o credor se manifestasse quanto ao valor depositado. No entanto, a parte requerida não apresentou nenhum fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. O requerente não sabe quem são os devidos credores, segundo o art. 547 do CPC, o credor poderá depositar o valor que pensa ser devido, entretanto como o valor já foi depositado conforme o comprovante juntado no evento 7. É necessário a exclusão do CCF, o nome dos devedores após o pagamento a quitação da dívida dos cheques, entendimento conforme os tribunais: (...). Quanto ao banco da Amazônia, entendo que esta é parte ilegítima, visto que o banco somente tem a obrigação de informar o CCF dos cheques sem fundos e não é o credor dos cheques. **ANTE O EXPOSTO**, julgo procedentes os pedidos iniciais para confirmar a liminar proferida e determinar a exclusão do nome da parte autora em definitivo dos cadastros restritivos, apontados na inicial. Indefiro o pedido de condenar a requerida nos ônus de sucumbência visto que a requerente deu causa ao processo. **Expeça-se edital intimando os possíveis credores para levantarem o crédito, referente aos cheques objeto da ação.** Condeno a parte autora em custas e taxas, cuja cobrança fica suspensa nos termos que dispõem o artigo 12 da lei 1060/50. Resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Publicada e registrada junto ao sistema e-Proc. Intimem. Palmas, 15 de abril de 2019. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 13 de junho de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz de Direito

**6ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0003037-42.2018.827.2729**

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERIDO: ALDORANDO DE PAULA GOMES, FÁTIMA DO ROSARIO GONÇALVES GOMES E DORIANE PAULA GONÇALVES

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito – Procedência, proferida no evento nº 38, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pela parte autora em sua inicial, e, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço para condenar o requerido a pagar ao requerente o valor de R\$ 22.786,44 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir da propositura da ação (01/02/2018) e juros de mora de 1% (um por cento) a partir da citação (10/07/2018). CONDENO a requerida ao pagamento das custas e dos honorários, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fulcro no artigo 85, §2º do CPC. Sobrevindo o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado nos autos, procedam as baixas necessárias e archive-se o feito, observadas as formalidades legais. DOUTOR EDIMAR DE PAULA” – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0010761-97.2018.827.2729**

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERIDO: ANA FÁTIMA BOTECA CARDOSO E JOÃO AUGUSTO POTENCIANO LANDI DE LIMA E SOUZA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito – homologação de Transação, proferida no evento nº 21, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 19, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art. 90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Registro às partes a possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado. Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. DOUTOR EDIMAR DE PAULA” – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0012852-63.2018.827.2729****AÇÃO DE COBRANÇA E DESPEJO**

REQUERIDO: VALMIR SANTOS E ENERTINS ENERGIA VERDE DO TOCANTINS LTDA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito – homologação de Transação, proferida no evento nº 30, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 28, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Julgo extinto o processo, determinando sua baixa e arquivamento, registrando às partes, notadamente à autora, da inexistência de qualquer prejuízo ao direito vindicado nestes autos, diante da possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado, com o prosseguimento do processo por meio de cumprimento de sentença homologatória do acordo. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. DOUTOR LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA” – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0025419-29.2018.827.2729****AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERIDO: FREDERICO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Sem Resolução do Mérito – Extinção – Desistência, proferida no evento nº 16, dos autos, a seguir transcrita. “Diante do exposto, considerando que a desistência é causa de extinção do processo, com fundamento no artigo 485, VIII, do CPC, declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito. Custas finais se houver pela parte autora, nos termos do artigo 90, caput do CPC. Sem condenação em honorários, diante da não triangularização do processo. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se. DOUTOR EDIMAR DE PAULA” – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0036306-72.2018.827.2729****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERIDO: JAIZA SALES DA SILVA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito – Extinção – Desistência, proferida no evento nº 13, dos autos, a seguir transcrita. “Diante do exposto, considerando que a desistência é causa de extinção do processo, com fundamento no artigo 485, VIII, do CPC, declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito. Custas finais se houver pela parte autora, nos termos do artigo 90, caput do CPC. Sem condenação em honorários. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK” – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0021596-81.2017.827.2729****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERIDO: UELSON RICARDO DO NASCIMENTO

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito – homologação de Transação, proferida no evento nº 22, dos autos, a seguir transcrita. “Isto posto, homologo por sentença o acordo do evento 20 e determino a suspensão do processo até o termo final da avença. Passado o prazo da última parcela sem manifestação presume-se o cumprimento do acordado, com isso archive com as baixas devidas. Sem custas finais. Publique. Registre e intime. DOUTOR EDIMAR DE PAULA” – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0041517-89.2018.827.2729****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERIDO: TATIANE ALVES DA SILVA

Fica a parte intimada Sentença de Julgamento - Com Resolução do Mérito – homologação de Transação, proferida no evento nº 17, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 12, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Julgo extinto o processo, determinando sua baixa e arquivamento, registrando às partes, notadamente à autora, da inexistência de qualquer prejuízo ao direito vindicado nestes autos, diante da possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado, com o prosseguimento do processo por meio de cumprimento de sentença homologatória do acordo. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK” – 6ª VARA CÍVEL

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000661-76.2010.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **WANDERLEI**

**PEDRO DE ARAUJO SILVA**, CNPJ/CPF nº **840.050.506-97**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **57** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 963,25 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) nestes autos no evento 1 fls. 16, com seu respectivo rendimento e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 96,32 (noventa e seis reais e trinta e dois centavos). EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial do saldo residual para levantamento/transferência em favor da parte executada no valor de R\$ 1.873,04 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0015730-92.2017.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **LAELSON LOPES MOSCATEL**, CNPJ/CPF nº **245.479.302-44**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **35** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 28 de março de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0043703-22.2017.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ROMMEL ALEXANDRE RODRIGUES** CNPJ/CPF nº **005.162.581-41**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **23** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5016672-78.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ROSIL CORREIA DA SILVA** CNPJ/CPF nº **389.011.961-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **28** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPD, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre as ações. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

# **PALMEIRÓPOLIS**

## **1ª escrivania criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO 15) DIAS**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MMª. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis - TO.

FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0000672-17.2015.827.2730, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: JURACI VIEIRA BISPO, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 09/05/1969 em Porangatu/GO, RG Nº 3856872 – SSP/TO e CPF nº931.839.331-87, filho de Manoel Vieira da Silva e Brasilina Bispo da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido. Da r. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 13 dias do mês de junho de 2019. Eu, Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (Quinze) dias -(NCPC, artigos 257 e 259)

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0005062-22.2018.827.2731; Chave do Processo: 706453206318; Natureza da Ação: Ação Usucapião; Autor(es)/Requerente: RENATO LIMA RODRIGUES. Advogada do Requerente: Drª. Jessica Afonso Barros Pereira – OAB/TO nº 5.262. Requerido(s): Empresa: PRONORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e JOSÉ HENRIQUE REGO GOMES. CONFRONTANTES/CONFINANTES: Empresa: Adriano Andrade Titoto - ME; Manoel Martins Neto e esposa (se casado); Manoel dos Reis Gomes; Olivaldo Afonso Pereira e esposa (se casado). Valor da causa: R\$ 12.539,48 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). CITANDO: OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. (NCPC, art. 257 e 259). OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, aos Termos da Ação de Usucapião, que tem como Requerente: RENATO LIMA RODRIGUES e como Requeridos/Réus: PRONORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E JOSÉ HENRIQUE REGO GOMES, conforme consta nos autos, petição inicial, documentos e despacho, para CONTESTAREM/RESPONDEREM o pedido contido na ação, no prazo de Quinze (15) dias, contados da 1ª publicação do Edital. ADVERTINDO-LHES de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta no prazo de QUNZE (15) dias, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma do artigos (NCPC, artigos 238, 241, §3º, 334, §4º). IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno urbano, constituído pelos Lotes nº 08 e 35, da Quadra 80, Rua Antonio Couto Magalhães e Oscar Niemeyer, situados nesta cidade de Paraíso do Tocantins-TO, com área total de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), sendo o LOTE nº 08, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 13,00 metros de frente para a Rua Antonio Couto Magalhães; 30,00 metros de lateral direita confrontando com o lote 09; 30,00 metros de lateral esquerda confrontando com o lote 07; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 34; LOTE nº 35, com área de 390,00 m², (trezentos e noventa metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: 13,00 metros de frente para a Rua Oscar Niemeyer; 30,00 metros de lateral direita confrontando com o lote 36; 30,00 metros de lateral esquerda confrontando com o lote 30; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 08. Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins-TO, no Livro 2.Z, às fls. 163, R-01 da Matrícula 6.925, de propriedade de JOSÉ HENRIQUE REGO GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, CI-RG nº 1.364.019 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF nº 254.799.151-00, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 771, em PARAÍSO DO TOCANTINS-TO. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins –TO – Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos treze (13) do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002742-96.2018.827.2731 Chave n.853441269918

Denunciado: DIONNE WANDERLEY NERES e JOSE VIEIRA LIMA

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOSE VIEIRA LIMA vulgo "Beto", brasileiro, casado, diartista, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 27.03.1984, portador do

RG n.º 875.109 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 023.151.101-90, filho de Joana Vieira Lima, residente na Rua 58, 158, Setor Alto Paraíso, Paraíso/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 14, caput, da Lei 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo) c/c artigo 29 do Código Penal (concurso de pessoas). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de junho de 2019 (11/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0003382-02.2018.827.2731 Chave n.201700518618

Denunciado: ADAILTON DIVINO DA CRUZ

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com **o prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ADAILTON DIVINO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 22.01.1994, natural de Cristalândia/TO, filho de Rosane Gonçalves da Silva, RG nº 1.164.272 SSP/TO e CPF nº 045.137.521-14, residente na Rua Curió, nº 521, Jardim Paulista, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, I c/c artigo 303, caput (por duas vezes), da Lei n.º 9.503/1997, na forma do artigo 69 do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de junho de 2019 (11/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0002742-62.2019.827.2731 Chave n.617534692719

Denunciado: DÉLIO DE OLIVIERA MORAES SOUZA

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado DÉLIO DE OLIVIERA MORAES SOUZA, brasileiro, solteiro, profissão, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 09.02.1990, filho de Juacy Pereira de Souza e Clea Oliveira Moraes Souza. Inscrito no CPF sob o nº 028.808.771-21, residente na Rua Barão do Rio Branco, n 526, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, I, da Lei n.º 9.503/1997. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2019 (06/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**

**Prazo: 60(sessenta) dias**

Autos de Ação Penal: 0007399-81.2018.827.2731 Chave: 518462165118

Acusado: LIDIANO MARINHO DE DEUS

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 60 (sessenta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado LIDIANO MARINHO DE DEUS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Paraíso/TO, nascido aos 20.06.1982, filho de Rafael Jacinto de Deus e Leontina Marinho de Deus, RG nº 769.646 2ª via SSP/TO e CPF nº 009.475.021-14, residente na Chácara Dois Corações, zona rural do município de Pugmil/TO o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO

do inteiro teor da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA , exarada nos autos epigrafados , cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para, com fundamento no artigo 386, incisos VI (em relação à vítima Maria dos Reis de Jesus Carvalho) e VII (em relação à vítima Yasmin Cristina Carvalho de Deus), do Código de Processo Penal, ABSOLVER LIDIANO MARINHO DE JESUS, qualificado nos autos, das imputações de lesões corporais no contexto doméstico versadas na inicial acusatória. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima, na forma no artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal. Paraíso do Tocantins, 12 de abril de 2019. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de junho de 2019(07/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 0004207-48.2015.827.2731 Chave: 877242247215

Acusado: RONILDO DE JESUS DIAS

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado RONILDO DE JESUS DIAS, brasileiro, solteiro, ajudante de obra, nascido em 15.10.1993, em Paraíso do Tocantins/TO, filho de Raimundo Dias dos Santos e Maria do Socorro de Jesus Santos, residente na Rua 06, n.º 189, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados , cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar RONILDO DE JESUS DIAS, devidamente qualificado, como incurso nas penas dos artigos 157, § 2º, inciso I, do Código Penal Brasileiro, redação anterior à Lei Federal 13.654/18, cuja inconstitucionalidade, repita-se, fica incidentalmente reconhecida. Em razão disso, em estrita observância aos ditames contidos nos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro, PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. PRIMEIRA FASE 11 A culpabilidade, juízo de reprovação do delito e do autor do fato, deve incidir nos limites do próprio tipo penal incriminador, havendo, nos autos, elementos que justificam um juízo de reprovação mais rigoroso, uma vez que a grave ameaça foi exercida com emprego de arma branca (canivete), o que, para evitar o odioso bis in idem, por tratar-se de causa de aumento de pena, será aferido somente na terceira fase. Em relação aos antecedentes, não se verifica condenação com trânsito em julgado há mais de cinco anos por fato anterior ao ora julgado. Portanto, tal circunstância deve ser avaliada positivamente. No que concerne à conduta social e à personalidade do agente, não há nos autos elementos que permitam aferir tais circunstâncias, devendo ser valoradas favoravelmente. Quanto aos motivos do crime, devem-se perquirir os precedentes que levam à ação criminoso, não se confundindo com o dolo e a culpa. No caso em tela, o motivo do crime foi inerente à espécie. Dessa maneira, esta circunstância judicial deve ser aferida favoravelmente. No que tange às circunstâncias do crime, o Julgador deve voltar sua apreciação aos elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, apesar de envolverem o delito. Nos presentes autos, as circunstâncias suplantam a inerência do delito, porquanto, conforme apurado, o réu aproveitou-se do fato da vítima sofrer de tetraplegia para realizar a subtração patrimonial, o que, sem dúvidas, reduziu consideravelmente sua capacidade defensiva. Não obstante, a circunstância judicial em apreço não pode sofrer valoração negativa, para não incorrer em bis in idem, já que constitui fato que agrava a pena, a ser aplicado na segunda fase. No que se refere às consequências do crime, a doutrina entende como sendo o mal causado pelo crime, que transcende o resultado típico. No delito em questão, a vítima, embora não tenha conseguido reaver a res furtiva, essa circunstância não pode sofrer juízo negativo, por tratar-se de resultado inerente à espécie. Por fim, a circunstância judicial do comportamento da vítima somente apresenta relevância nos casos de a vítima incitar, facilitar ou induzir o réu a cometer o crime. Assim, tal circunstância deve ser considerada somente em favor do réu. Não é o caso, pois, de apreciá-la. Sendo todas as circunstâncias judiciais favoráveis, a reprimenda resta fixada no importe de 4 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo. Na SEGUNDA FASE da dosagem penalógica, presente a atenuante da confissão espontânea, embora obtida somente na fase embrionária, mas utilizada como uma das razões de decidir (Súmula 545, do STJ), e a agravante de crime cometido contra pessoa enferma, eis que a vítima sofre de tetraplegia (artigo 61, inciso II, alínea 'h', do CPB). Compenso referidas circunstâncias, restando a reprimenda mantida no patamar mínimo de 4 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, em atenção à Súmula 231, do STJ. Na TERCEIRA FASE, presente a causa de aumento de pena descrita no artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal (redação anterior à Lei Federal n.º 13.654/18), a saber, emprego de arma (canivete), aumento-lhe a reprimenda no patamar mínimo de 1/3 (um terço), ficando o réu definitivamente condenado à pena de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, no valor unitário mínimo. Em observância ao contido no artigo 33, § 3º, do Código Penal, mormente em face das circunstâncias judiciais (culpabilidade e circunstâncias do crime), determino o cumprimento inicial da pena no regime FECHADO, pois o emprego de instrumento perfuro-cortante na execução do delito de roubo evidencia, sem dúvidas, maior periculosidade da ação, diante da nítida potencialidade lesiva, já que, referido instrumento, além de causar ferimentos graves, pode, inclusive, gerar morte. Não bastasse, a covardia do acusado em praticar o crime contra pessoa completamente vulnerável (vítima tetraplégica), também justifica a imposição de regime mais rigoroso. Ausentes os requisitos insertos no artigo 44 do Código Penal, deixo de substituir a

pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais, uma vez que fora assistido pela Defensoria Pública. 13 Tendo respondido a todo o processo em liberdade, poderá recorrer na mesma condição. Diante do prejuízo suportado pela vítima, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, fixo o montante mínimo de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), nos termos do laudo de avaliação indireta colacionado no inquérito policial relacionado, para fins de reparação civil dos danos causados pela infração penal, conforme pedido expresso formulado pelo Ministério Público em sede de alegações finais, o que, a toda evidência, proporcionou à defesa o exercício pleno do contraditório e ampla defesa. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Paraíso do Tocantins, 26 de agosto de 2018. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de junho de 2019(07/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0006122-75.2019.827.2737**

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **VALDEIR SILVA BORGES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0006122-75.2019.827.2737**, em que figura como **VALDEIR SILVA BORGES**, brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Isso posto, nos termos da Lei nº 11.340/06, por estarem presentes os requisitos autorizadores à concessão do pedido do (a) requerente, **DEFIRO** o pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência, e aplico ao ofensor **VALDEIR SILVA BORGES**: I. Medida do artigo 22, inciso III, alínea "a" - proibição do ofensor se aproximar da residência da ofendida amenos de 200 (duzentos) metros; II. Medida do artigo 22, inciso III, alínea "b" - proibição do ofensor entrar em contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; III. Medida artigo 22, inciso III, alínea "c" - frequentar os lugares que a ofendida frequenta. **CIENTIFIQUE-SE O OFENSOR QUE O DESCUMPRIMENTO DESSAS MEDIDAS ACARRETERÁ APRISÃO PREVENTIVA**. "PRI". Porto Nacional/TO, 26 de Maio de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0004833-10.2019.827.2737**

Ação: **Medida Protetiva de Urgência**

Requerido: **JOSIVALDO GOMES DA CRUZ**

Vítima: **LANA BEATRIZ PEREIRA MEDEIROS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima e requerido**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0004833-10.2019.827.2737**, em que figura como **JOSIVALDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e a **vítima LANA BEATRIZ PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, solteira, estudante, natural de Porto Nacional-TO, Nascida aos 24/08/2001, filho de Deuzilene Ribeiro Medeiros e Juracy Pereira de Carvalho, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da **vítima e do requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art.5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido ( **JOSIVALDO GOMES DA CRUZ**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, pais e de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**. 3 - Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em

manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis;7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06;8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal;9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez)dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº11.340/06. “PRI”. Porto Nacional/TO, 17 de Maio de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0000201-38.2019.827.2737**

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerente: **VANESSA RODRIGUES VIEIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0000201-38.2019.827.2737**, em que figura como vítima **VANESSA RODRIGUES VIEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 25/12/2000, filha de Alessandro Pires Vieira da Silva e Jânia Pires Rodrigues, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da **vítima**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese do despacho que segue: Portanto, diante da manifestação expressa da vítima, revogo as medidas cautelares diversas da prisão que tiveram por objetivo dar proteção a ela própria, notadamente, a dos itens 3.2 e 3,3, mantidas as demais. “PRI”. Porto Nacional/TO, 30 de Abril de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0005458-44.2019.827.2737**

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: **FABRICIO FERREIRA SOARES**

Vítima: **CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES CARDOSO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima e requerido**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0005458-44.2019.827.2737**, em que figura como **FABRICIO FERREIRA SOARES**, brasileiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 23/02/1997, Filho de Eusani Soares Coelho, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e a **vítima CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES CARDOSO**, brasileira, solteira, Do Lar, natural de Pindorama-TO, Nascida aos 02/09/1984, filho de Izabel Rodrigues Cardoso e Conceição Firmino Cardoso, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da **vítima e do requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da **decisão** que segue: Isso posto, nos termos da Lei nº 11.340/06, por estarem presentes os requisitos autorizadores à concessão do pedido do requerente, **DEFIRO** o pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência, e aplico ao ofensor **FABRICIO FERREIRA SOARES**.1. Afastamento do lar em que reside com a ofendida 2.Medida do artigo 22, inciso III, alínea "a" - proibição do ofensor se aproximar da residência da ofendida a menos de 200 (duzentos) metros; 3.Medida do artigo 22, inciso III, alínea "b" - proibição do ofensor entrar em contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; 4.Medida artigo 22, inciso III, alínea "c" - frequentar os lugares que a ofendida frequenta. O ofensor deverá cumprir as medidas, consignando-se que o não-cumprimento lhe acarretará processo criminal por crime de desobediência, independentemente de aplicação dos dispositivos da Lei nº 11.340/06, inclusive decretação de prisão preventiva. “PRI”. Porto Nacional/TO19 de Maio de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0012129-20.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **ADEJANIO RIBEIRO DE MATOS**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0012129-20.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **ADEJANIO RIBEIRO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, natural de Silvanópolis/TO,

filho de Adelaidia Ribeiro de Matos, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0012129-20.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 180, §§ 1º e 2º, do Código Penal e art. 244-B da Lei 8.069/90, na forma do art. 69 do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 13 de Junho de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AUTOS Nº 0007087-87.2018.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **FERNANDO CÉSAR DE CASTRO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0007087-87.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **FERNANDO CÉSAR DE CASTRO**, brasileiro, união estável, natural de Barra do Garça/MT, filho de Iolanda Terezinha de Castro, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0007087-87.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 180, §§ 1º e 2º, do Código Penal e art. 244-B da Lei 8.069/90, na forma do art. 69 do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 13 de Junho de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude** **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE PAULO CESAR BATISTA DA SILVA**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **PAULO CESAR BATISTA DA SILVA AUTOS Nº: 0007028-02.2018.827.2737** requerida por **SELVINA DE JESUS SILVA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença:**DECISÃO**...POSTO ISTO,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **PAULO CESAR BATISTA DA SILVA** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **SELVINA DE JESUS SILVA**COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 INCISO I CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.755,§ 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC.FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A).HOMOLOGO RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL.PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei.Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 28 de maio de 2019 (28/05/2019).Eu,Célia Maria Carvalho Godinho Técnica Judiciária, digitei.**HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito**.

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EIDE LOPES MARINHO**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **EIDÉ LOPES MARINHO**,AUTOS Nº:0004636-60.2016.827.2737requerida por **ELIANE FERREIRA LIMA**,decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,**DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE EIDÉ LOPES MARINHO** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NAPESSOA DE **ELIANE FERREIRA LIMA**,COM

FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART. 755 §3º DO CPC E ARTS. 29V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO DO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PORTO NACIONAL/TO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 10 de maio de 2019 (10/05/2019). Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO.

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisões**

**PROCESSO** 19.0.000018099-0

**INTERESSADO** JULIANNE FREITAS MARQUES - JUÍZA GESTORA DO PROJETO AGENTES DA PAZ

**ASSUNTO** INDICAÇÃO SERVIDOR-PARTICIPAÇÃO CURSO-CONTRATAÇÃO

**Decisão Nº 1876, de 13 de junho de 2019**

Versam os autos sobre requerimento para autorização de participação da servidora **Tayná Nunes Quixabeira**, no curso de "**Formação para Instrutores em Círculos de Construção de Paz** (Aplicações Menos Complexas/Não Conflitivas)", que acontecerá nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2019, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ministrada pela **Escola da AJURIS**-Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, conforme evento 2592516.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Asjudmdg (evento 2625953) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2623782), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 32996/2019 (evento 2626909), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da **Escola da AJURIS**-Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, com vistas à participação da servidora **Tayná Nunes Quixabeira**, no evento em referência, pelo valor de R\$ **1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o evento 2622728.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**PROCESSO** 19.0.000015723-9

**INTERESSADO** ESMAT-CEJUSC ARAGUAINA-NUPEMEC

**ASSUNTO** INDICAÇÃO SERVIDOR-CURSO-CONTRATAÇÃO

**Decisão Nº 1877, de 13 de junho de 2019**

Versam os autos sobre requerimento para autorização de participação da servidora **Eliene Diniz da Silva**, no curso de "**Formação para Instrutores em Círculos de Construção de Paz** (Aplicações Menos Complexas/Não Conflitivas)", que acontecerá nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2019, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ministrada pela **Escola da AJURIS**-Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, conforme evento 2558168.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Asjudmdg (evento 2627099) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2623766), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 33022/2019 (evento 2627101), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da **Escola da AJURIS**-Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, com vistas à participação da servidora **Eliene Diniz da Silva**, no evento em referência, pelo valor de R\$ **1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o evento 2622667.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **ESMAT** para ciência e acompanhamento e CEJUSC Araguaína.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PROCESSO 19.0.000019518-1**

**INTERESSADO ESMAT-CURSO**

**ASSUNTO CURSO-CONTRATAÇÃO**

**Decisão Nº 1884, de 13 de junho de 2019**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa **Arena Educação Corporativa EIRELI**, que conta com o professor Mestre Alan Barros Bitar, com o fim de ministrar o **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público**, no dia 28.06.2019, conforme evento 2614150.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjudmdg (evento 2627626) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2626035), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2627637), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Arena Educação Corporativa EIRELI**, com o fim de ministrar o **Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público**, no dia 28.06.2018, pelo valor total de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), conforme proposta sob o evento 2614156.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

### Portarias

**Portaria Nº 1254, de 13 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019, no período de 7 de junho a 7 de julho de 2019, com a participação da seleção brasileira de futebol;

**CONSIDERANDO** o histórico envolvimento nacional com o evento e que o horário de alguns jogos da seleção brasileira coincide com o expediente do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 1.252, de 13 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria não se aplica às sessões de julgamento das Câmaras desta Corte, que ocorrerão normalmente, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos às partes, nem às medidas de caráter urgente, que serão resolvidas pelos respectivos relatores e juízes, sem alteração da escala de plantão judicial.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1265/2019, de 14 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Luciana Costa Aglantzakis, matrícula nº 291050, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 05/08 a 03/09/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1266/2019, de 14 de junho de 2019**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Maria Lima, matrícula nº 130474, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 17/06 a 16/07/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 1253, de 13 de junho de 2019**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 22/3/2019 e 23/8/2019, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão, e o disposto no Processo SEI nº 18.0.000011345-6;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1185, de 5 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO****(PORTARIA Nº 1253/2019 - PRESIDÊNCIA, de 13 de junho de 2019)**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	das 18h do dia 22/3/2019 às 7h59 min. do dia 29/3/2019
DES. MOURA FILHO	das 18h do dia 29/3/2019 às 7h59 min. do dia 5/4/2019
DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 5/4/2019 às 7h59 min. do dia 12/4/2019
DES. LUIZ GADOTTI	das 18h do dia 12/4/2019 às 17h59min. do dia 19/4/2019
DESA. JACQUELINE ADORNO	das 18h do dia 19/4/2019 às 7h59 min. do dia 26/4/2019
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 18h do dia 26/4/2019 às 7h59 min. do dia 3/5/2019
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	das 18h do dia 3/5/2019 às 7h59 min. do dia 10/5/2019
DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	das 18h do dia 10/5/2019 às 7h59 min. do dia 17/5/2019
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	das 18h do dia 17/5/2019 às 7h59 min. do dia 24/5/2019
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	das 18h do dia 24/5/2019 às 7h59 min. do dia 31/5/2019
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	das 18h do dia 31/5/2019 às 7h59 min. do dia 7/6/2019
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	das 18h do dia 7/6/2019 às 7h59 min. do dia 14/6/2019
DES. LUIZ GADOTTI	das 18h do dia 14/6/2019 às 17h59min. do dia 21/6/2019
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 18h do dia 21/6/2019 às 7h59 min. do dia 28/6/2019
DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 28/6/2019 às 7h59 min. do dia 5/7/2019
DESA. JACQUELINE ADORNO	das 18h do dia 5/7/2019 às 7h59 min. do dia 12/7/2019
DES. MOURA FILHO	das 18h do dia 12/7/2019 às 7h59 min. do dia 19/7/2019

<b>DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA</b>	das 18h do dia 19/7/2019 às 7h59 min. do dia 26/7/2019
<b>DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</b>	das 18h do dia 26/7/2019 às 7h59 min. do dia 2/8/2019
<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	das 18h do dia 2/8/2019 às 7h59 min. do dia 9/8/2019
<b>DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</b>	das 18h do dia 9/8/2019 às 7h59 min. do dia 16/8/2019
<b>DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b>	das 18h do dia 16/8/2019 às 7h59 min. do dia 23/8/2019

18.0.000011345-6

**Portaria Nº 1256, de 14 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 425, de 26 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado do Tocantins, o Comitê Estadual de Precatórios, com a seguinte composição:

I - pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

- a) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi;
- b) José Ribamar Mendes Júnior;
- c) Gilson Coelho Valadares, suplente;
- d) Célia Regina Régis, suplente;

II - pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

- a) Diogo Souza Santa Cecília;
- b) Eduardo de Melo Gama, suplente;

III - pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região:

- a) Paulo Cezar Antun de Carvalho; (NR)
- b) Daniel Izidoro Calabro Queiroga, suplente;

IV - pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins:

- a) Paulo Roberto de Oliveira e Silva;
- b) Rodrigo Otávio Coêlho Soares, suplente; (NR)

V - pelo Ministério Público do Estado do Tocantins:

- a) Marcos Luciano Bignotti;
- b) Carlos Gagossian Júnior suplente;

VI - Pelo Ministério Público Federal:

- a) Daniel Luz Martins de Carvalho; (NR)
- b) George Neves Lodder, suplente; (NR)

VII - pelo Ministério Público do Trabalho:

- a) Mayla Mey Friedriszik O. Alberti;
- b) Lilian Vilar Dantas Barbosa, suplente;

VIII - pela Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, Fernanda Santos Custódio Faria;

IX - pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

- a) Josué Pereira de Amorim;
- b) Fabiana da Silva Barreira, suplente;

X - pela Associação Tocantinense de Municípios, Stéfany Cristina da Silva."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 1260, de 14 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1000, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir comissão para estudos de revisão e atualização da Resolução nº 17, de 23 de setembro de 2009, com a seguinte composição:

I - Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência, presidente;

II – Spencer Vampré, Diretor de Gestão de Pessoas;

III - Núbia Waléria Martins Cardoso Aires, Analista Judiciária;

IV – Marynalva Ferreira de Miranda e Sousa, Analista Judiciária;

V – João Ornato Benigno Brito, Auxiliar Judiciário;

VI - Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro, Analista Judiciária; (NR)

VII - Paulo Victor Gutierrez, Técnico Judiciário. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 1263, de 14 de junho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000020282-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários na Vara Cível da Comarca de Taguatinga, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2021/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46901 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucymara da Silva Santos Sobrinho, Matrícula 990289**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 05/06/2019 a 05/06/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme Nº do processo: Nº do processo 0006072-21.2014.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2022/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47264 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joseli Zangirolami, Matrícula 354336**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/45339, no período de 15/06/2019 a 15/06/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme SEI 18.0.000015727-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1245/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 12 de junho de 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, resolve:

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento referente ao registro de preços para a aquisição de licenças do MySQL, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD visando atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e contribuir com a modernização e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 19.0.000017441-9, em cumprimento ao art. 16º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores:

I - Marcelo Leal de Araújo Barreto, matrícula: 252651 (integrante requisitante);

II - Heitell Gabriel Sampaio, matrícula 352924 (integrante técnico);

III - Fernando Ferreira Frota, matrícula 352795 (integrante técnico substituto);

IV - Lêda de Oliveira Batista Aires, matrícula 353592 (integrante administrativo);

V - Fábio Ruiz Franco de Carvalho, matrícula: 353483 (integrante administrativo substituto).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1251/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, resolve:

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento referente procedimento licitatório para futura contratação de empresa para prestação de serviço de impressão corporativa (*outsourcing* de impressão) para atender as demandas deste Poder Judiciário e contribuir com a modernização e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 19.0.000020833-0, em cumprimento ao art. 16º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos servidores:

I - Danilo Lustosa Wanderley, matrícula 187237 (integrante requisitante);

II - Wagner William Voltolini, matrícula 292635 (integrante técnico);

III - Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785 (integrante técnico substituto);

IV - Rafael Giordano Gonçalves Brito, matrícula 352918 (integrante administrativo);

V - Fábio Ruiz Franco de Carvalho, matrícula 353483 (integrante administrativo substituto).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1255/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, resolve:

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento referente procedimento licitatório para para futura aquisição de equipamentos de telefonia, incluindo garantia *on-site*, para atender as demandas deste Poder Judiciário e contribuir com a modernização e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 19.0.000020972-7, em cumprimento ao art. 16º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos servidores:

I - Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula 240759 (integrante requisitante);

II - Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula 240759 (integrante técnico);

III - José Silva de Sousa, matrícula 229544 (integrante técnico substituto);

IV - Rafael Giordano Gonçalves Brito, matrícula 352918 (integrante administrativo);

V - Lêda de Oliveira Batista Alves (integrante administrativo substituto).

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2023/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47180 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Pereira dos Anjos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353351**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, com a finalidade de participar do III módulo do Curso Formação de Formadores, consoante SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2024/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47132 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edivan Fonseca de Sa, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 9366**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2025/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47187 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Lagoa da Confusão-TO, no período de 12/06/2019 a 12/06/2019, com a finalidade de participar de debate técnico promovido pelo Ministério Público em Lagoa da Confusão.

Art. 2º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352990**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Lagoa da Confusão-TO, no período de 12/06/2019 a 12/06/2019, com a finalidade de participar de debate técnico promovido pelo Ministério Público em Lagoa da Confusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2026/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46954 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.876,15, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 562,66, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, com a finalidade de participar do módulo III do curso "Formação de Formadores - Turma III, conforme SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2027/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46907 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Midian de Oliveira Sousa Cabral, Matrícula 990567**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Zona

Rural-TO, no período de 13/06/2019 a 13/06/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social de acordo com o determinado Nº do processo: 0001429-20.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2028/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46524 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dorilene Batista do Nascimento Sousa, Matrícula 990390**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguana-TO, no período de 13/06/2019 a 13/06/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social Nº do processo: 0007740-51.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2029/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46962 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leoneta de Abreu Araujo , Matrícula 356185**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Zona Rural-TO, no período de 06/06/2019 a 06/06/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000374-56.2019.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2030/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47261 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 621,39, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 13/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de auxiliar na Comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE/TJTO, inserida no SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2031/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46808 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Celso Rogeri Menegon, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 85738**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de participar da palestra Melhor Idade para Empreender e participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2032/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47260 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 988,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 06/05/2019 a 08/05/2019, com a finalidade de auxiliar na Comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE/TJTO, inserida no SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2033/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47104 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 1.683,11, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 369,62, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, com a finalidade de participar do III módulo do curso Formação de Formadores, consoante SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2034/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46723 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 88925**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2035/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46721 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Laurinda Lopes, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 90161**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de

24/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2036/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47250 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miranorte-TO, no período de 19/06/2019 a 19/06/2019, com a finalidade de levar material para manutenção preventiva no prédio do fórum da referida comarca. SEI 19.0.000000214-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2037/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46622 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 2.711,11, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 240,60, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores (Turma III), consoante SEI 19.0.000002900-1 e do curso de pós-graduação - doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2038/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46597 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 27/05/2019 a 29/05/2019, com a finalidade de participar do curso de Revisão Judicial dos Contratos à Luz do Direito Empresarial e do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2039/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46596 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-

TO, no período de 05/06/2019 a 08/06/2019, com a finalidade de participação nas aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2040/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47265 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Neli Veloso Miclos, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 156742**, o valor de R\$ 853,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 17/06/2019 a 18/06/2019, com a finalidade de participar do Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados, conforme processo SEI 190000017581-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2041/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46557 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.623,88, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,39, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 26/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional DINTER/UFT/ESMAT, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2042/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46835 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Irama da Costa Cruz, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 15668**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2043/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46727 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Sebastiana Galvao da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 141467**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Palmas-TO, no

período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2044/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46657 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Juliana Mazzer Salinet de Paula, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 244355**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 25/06/2019, com a finalidade de participar do curso autoconhecimento e eneagrama - turma II - edital 10/2019 - SEI 19.0.000004271-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Flavia Pereira Aires, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352495**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 25/06/2019, com a finalidade de participar do curso autoconhecimento e eneagrama - turma II - edital 10/2019 - SEI 19.0.000004271-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2045/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46085 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Bhony Soares de Sá Mota, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352514**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, com a finalidade de participar do curso Formação de formadores, conforme SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2046/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45562 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 2.334,82, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 286,35, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de ministrar aula na Pós-graduação em prática Judiciária - Turma II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2047/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45390 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luzia Freitas Miranda, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 353209**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, com a finalidade de participar do módulo I do curso de Eneagrama, consoante SEI 19.0.000004271-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2048/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45381 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Acsa Juliana da Silva Ramos, Matrícula 356032**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar da formação de expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme SEI 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2049/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45350 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eugênio de Sena Ferreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 231074**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participar do II Curso de Formação de Instrutores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme processo SEI 19.0.000003871-0.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Ananda Gonçalves Gomes Braga, Matrícula 356304**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participar do II Curso de Formação de Instrutores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme processo SEI 19.0.000003871-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2050/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46594 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Estefania Cavalari Cavalcanti Lopes, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 10879**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2051/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47151 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Flavia Afini Bovo, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130278**, o valor de R\$ 570,07, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 844,08, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 02/04/2019 a 02/04/2019, com a finalidade de participar de audiência, relativa aos autos SEI 18.0.000031056-1 no (CNJ) - SEI 19.0.000011192-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2052/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46106 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Eduardo Barbosa Fernandes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129941**, o valor de R\$ 1.767,57, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 454,08, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 23/06/2019 a 26/06/2019, com a finalidade de participar do I módulo da II turma, do curso de Eneagrama, consoante SEI 19.0.000004271-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2053/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46480 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Francisca Rodrigues Pinto Duarte, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 11974**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**Termos de homologação**

**PROCESSO 19.0.000004378-0**

**INTERESSADO ESMAT**

**ASSUNTO SERVIÇOS DE CERIMONIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**Termo de Homologação Nº 21 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os autos de Registro de Preços, visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, via Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Asjuadmdg (evento 2631322), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 25/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foi adjudicado o Grupo 1 à empresa PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R\$ 35.980,50 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme Resultado por Fornecedor, Ata da Sessão e Termo de Adjudicação (eventos 2579887, 2579890 e 2579894), para que produzam seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Concomitante, à **STESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000012672-4

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 5/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 35/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03436

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Tocantins Ltda - ME.

**CNPJ:** 01.687.568/0001-95

**OBJETO:** Empenho destinado à locação de estrutura em alumínio Box Truss, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.598,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 12

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 07 de junho de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000012677-5

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 5/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 36/2019**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE03435

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** DFP Comercial EIRELI - ME.

**CNPJ:** 22.794.235/0001-35

**OBJETO:** Empenho destinado à locação de iluminação (refletor Led Par 64 RGB 54 Leds), para atender os eventos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 12

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 07 de junho de 2019.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000019518-1

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE02154

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Arena Educação Corporativa EIRELI.

**CNPJ/CPF:** 15.295.996/0001-87.

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa com o fim de realizar o Seminário Controle Social, Ética e Serviço Público, evento ministrado pelo professor Mestre Alan Barros Bitar, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, operadores do Direito, estudantes e sociedade em geral interessada no tema abordado, no dia 28 de junho de 2019, com carga horária de 04 (quatro) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 22

**Fonte de Recursos:** 0240.

DATA DA EMISSÃO: 13 de junho de 2019.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Atas**

#### **ATA DA 1ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 PROCESSO Nº 19.0.000012614-0**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019), às 08:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 599/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. Tendo em vista a Secretária desta CPL está em gozo de licença maternidade, o membro suplente da CPL, **Richard Capitanio** atuou nesta sessão como secretário, referente à sessão inaugural da **Concorrência nº 003/2019** – Permissão de Uso onerosa, em caráter precário, de espaços físicos de imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para exploração/instalação dos serviços de alimentação e lanchonete (**Escola da Magistratura - ESMAT, Fóruns das Comarcas de Guaraí e Araguaína**) - TO, conforme previsto no Edital correspondente. Foi dada ampla publicidade do certame através de publicação do Aviso de Licitação no Diário da Justiça, sítio deste Tribunal e em jornal de grande circulação no Município e Estado (evento 2572822). Declarada aberta a sessão pelo Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO às 08:30h, oportunidade que foram recolhidos os documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 das empresas relacionadas abaixo. Compareceram à sessão as seguintes empresas: **1 – UBOX ESPAÇO GOURMET EIRELI-ME**, CNPJ Nº. 24.555.590/0001-87, representada nesse ato por **Leuzirene Gomes Magalhães**, portadora do RG nº. 3.920.195 SSP/GO e CPF nº. 871.899.841-00, Telefone (63) 3414-1434, 98463-0544 e e-mail: leuzirene@hotmail.com; **2 – CAFÉ DOM LUCAS LTDA-ME**, CNPJ Nº. 20.340.248/0001-09, representada neste ato por **Maria Carmelita Silva de Jesus**, portadora do RG nº. 231.655 SEJSP/TO e CPF nº. 612.918.381-04, Telefone (63) 3413-1092 / 99292-1650, e-mail: 01cafedomlucas@gmail.com; **3 – PC ROCHA**, CNPJ Nº. 11.194.986/0001-02, representada neste ato por **Paulo Ceser Rocha**, portador do RG nº. 3141234-1305050 SSP/GO e CPF nº. 382.172.361-00, Telefone (63) 98402-1280, e-mail: paulorochoa2231@gmail.com; As empresas UBOX ESPAÇO GOURMET EIRELI-ME e CAFÉ DOM LUCAS LTDA-ME concorreram somente para o espaço da lanchonete da Comarca de Araguaína (Item 30, enquanto que a empresa PC ROCHA concorreu somente para o espaço da lanchonete da ESMAT (ITEM 1). Verificou-se que toda a documentação atenderam as exigências do Edital, portanto, restaram **CRENCIADAS**. Passou-se então à abertura do envelope nº 01 - documento de habilitação. Após, foram franqueados os documentos para conferência, os quais foram rubricados pelos presentes. Nesse momento fora identificada que a empresa PC ROCHA, que concorre isoladamente ao item 01, deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto à Receita Federal e a certidão de Falência e Concordata, bem como o Balanço Patrimonial de 2018. Dessa forma, aplicou-se o artigo 48, §3º para apresentação dos documentos pendentes. Para o item 02 – Comarca de Guaraí não houve empresa concorrente, portanto restou deserto. Considerando que as demais empresas concorrentes para o item 03, ao analisarem os documentos de habilitação decidiram renunciar ao prazo para recurso, inclusive o concorrente do item 01, razão pela qual procedeu-se a abertos os envelopes nº. 2 – Propostas. A empresa CAFÉ COM LUCAS LTDA-ME apresentou o valor de R\$ 1.007,00 (hum mil e sete reais), e a empresa UBOX ESPAÇO GOURMET EIRELI apresentou o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fica agendada a sessão para o dia 28/06/2019 às 08:30h de Brasília para que a empresa PC ROCHA apresente os documentos pendentes citados acima, as demais empresas ficam notificadas desta data. Fica consignado que doravante todas as comunicações aos licitantes referentes a esta licitação será processada através dos e-mails constantes nesta Ata, os quais serão fornecidos e conferidos pelos representantes das empresas. Em relação ao item 3, abre-se o prazo consignado no art. 109 da lei nº 8.666/93 para eventuais propositura recursal. Informamos ainda que todas as Atas serão publicadas no Diário da Justiça e disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

**Moacir Campos de Araújo** - Presidente da CPL  
**Richard Capitanio** - Secretário da CPL - Substituição  
**Ênio Carvalho de Souza** - Membro

**Empresas:**

**UBOX ESPAÇO GOURMET EIRELI-ME** - Leuzirene Gomes Magalhães  
**CAFÉ DOM LUCAS LTDA-ME** - Maria Carmelita Silva de Jesus  
**PC ROCHA** - Paulo Ceser Rocha

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2016**

**PROCESSO 16.0.000012375-0**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Maria Amélia Giroldo Faria

**OBJETO:** I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 185/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Maria Amélia Giroldo Faria, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2625045, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação dos serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Porto Nacional e cidade de Brejinho de Nazaré;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e cidade de Palmas.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 185/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000012375-0, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2016**

#### **PROCESSO 16.0.000007456-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Noyama Lustosa Maciel

**OBJETO** I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 8/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Noyama Lustosa Maciel, em virtude da solicitação da credenciada para alteração do nome de solteira devido ter contraído casamento, passando a utilizar o nome de casada, conforme documentos acostados aos autos evento 2620833, "Noyama Lustosa Maciel Alexandre, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 1.634.146 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.575.951-86".

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 8/2016, aos Autos Administrativos 16.0.000007456-3, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

### **Extratos das atas de registro de preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2019**

#### **AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Gráfica e Editora Capital Ltda – EPP

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2019**

#### **AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Elite Empreendimento Comercial EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2019**

#### **AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Gráfica e Editora Ferreira EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2019**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Incorpast Indústria e Comércio de Pastas – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FAMAHA - Comércio de Material de Informática - Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2019**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Adriana Werch Birck - EPP

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2019**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** M F Moreira - ME

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2019**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Hello Print Comunicação Visual – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2019**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** H.F. Zamora Brindes – EPP**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2019****AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000001294-0****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Jtech Serviços de Imunização - EIRELI**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada, para execução de serviços de controle de vetores em geral e pragas urbanas, nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2019****AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000001294-0****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** H A de Sousa EIRELI - ME**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada, para execução de serviços de controle de vetores em geral e pragas urbanas, nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2019****AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000000343-6****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2019****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Ananda Santos Araujo 03301773117**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.**Extratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 1/2018****PROCESSO 18.0.000013963-3****COOPERADORES:** TJ-TO, TRE-TO, MPF-TO, MPE-TO, e JF-TO.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 1/2018, para organização e realização da IV Corrida da Justiça, ano de 2019, bem como a inclusão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins como órgão partícipe.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação nº 1/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 14/06/2019 a 13/06/2020, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO****TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2019****PROCESSO: 19.0.000012512-4****PERMITENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**PERMISSIONÁRIA:** Assupero Ensino Superior S/S - Ltda - Faculdade de Palmas – FAPAL

**OBJETO:** onstitui objeto do presente Instrumento a PERMISSÃO DE USO de uma área de 32,42 m<sup>2</sup> para instalação do Escritório Modelo do curso de Direito do PERMISSIONÁRIA.

**DOS CUSTOS:** As Partes acordam que a presente Permissão de Uso se dará a título provisório, precário e gratuito, salvo as despesas a serem gastas com reforma, reparos e adequação do espaço às necessidades da PERMISSIONÁRIA, as quais serão suportadas, exclusivamente, por este.

**VIGÊNCIA:** A presente Permissão de Uso é conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de Termo Aditivo, em caso de interesse das partes e observadas às formalidades legais.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 197/2018**

**PROCESSO 18.0.000021030-3**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADO:** Jonathan Mendes da Silva

**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o assistente social Jonathan Mendes da Silva, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 197/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 447/2016**

**PROCESSO 16.0.000025994-6**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADA:** Tereza de Jesus de Souza Leite

**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Tereza de Jesus de Souza Leite, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 447/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 383/2016**

**PROCESSO 16.0.000020084-4**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADA:** Ivana Oliveira de Sousa

**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Ivana Oliveira de Sousa, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 383/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2019**

**PROCESSO O 19.0.000019238-7**

**CREDCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CREDCIADA:** Deise de Paula Oliveira Mesquita de Moraes

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2019****PROCESSO O 19.0.000019243-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Sila Sousa dos Reis Santos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2019****PROCESSO O 19.0.000019013-9****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Ismeni Lima de Moura**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2019****PROCESSO O 19.0.000019230-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Carla Fernanda Silvestre**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2019**

**PROCESSO O 19.0.000018991-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Luiza de Sousa Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3082

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 627/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46817;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **SONIA CLAUDIA BEZERRA SALES**, matrícula nº 204469, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LILIAN GAMA DA SILVA POVOA**, matrícula nº 352959, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ACADÊMICO**, no período de 23/06/2019 a 24/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 628/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ORNATO BENIGNO BRITO**, matrícula nº 352481, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WALLSON BRITO DA SILVA**, matrícula nº 198622, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS**, no período de 10/06/2019 a 10/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 629/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro

de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ENIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 265148, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE**, matrícula nº 91452, ocupante do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 10/06/2019 a 10/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 630/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN RIBEIRO CAVALCANTE OLIVEIRA**, matrícula nº 235748, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JULIANE SILVA FERNANDES**, matrícula nº 352743, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 10/06/2019 a 10/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 631/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47134;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **THELMA GOMES DE MATOS**, matrícula nº 165545, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WAGNE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 157053, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO**, no período de 22/05/2019 a 29/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 632/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47266;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELEM KACIA TAVARES**, matrícula nº 354079, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JOANA GOES DE CASTRO**, matrícula nº 16665, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUCIANO ROSTIROLLA**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 633/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47267;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EDILSOM MAGALHAES CHAGAS**, matrícula nº 142758, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SANDRA MARIA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 34173, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-**

**DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA no período de 11/02/2019 a 15/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUCIANO ROSTIROLLA**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 634/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47268;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDIME ROSAL CAMPELO MARTINS**, matrícula nº 142660, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CARLOS EDUARDO DA COSTA ARANTES**, matrícula nº 352508, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUCIANO ROSTIROLLA**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 635/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47274;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **LENIS DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 352589, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARA JAINE CABRAL DE MORAIS COSTA**, matrícula nº 88925, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 29/04/2019 a 30/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO GAGLIARDI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 636/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47275;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO GAGLIARDI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 637/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47276;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CLEONE JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354276, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SANDRA LAURINDA LOPES**, matrícula nº 90161, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 21/05/2019 a 21/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO GAGLIARDI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 638/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47277;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ROSINETO DA SILVA RITA**, matrícula nº 145847, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ROSIMAR JOSE DE FARIAS PIRES**, matrícula nº 144360, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 25/04/2019 a 26/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO GAGLIARDI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 639/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47278;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO**, matrícula nº 144458, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TANIA DIAS BARBOSA CASTRO**, matrícula nº 124858, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 03/05/2019 a 03/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO GAGLIARDI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 640/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLMEIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47279;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **LENIS DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 352589, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARA JAINE CABRAL DE MORAIS COSTA**, matrícula nº 88925, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLMEIA no período de 02/05/2019 a 03/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO GAGLIARDI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 641/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47281;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELEM KACIA TAVARES**, matrícula nº 354079, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JOANA GOES DE CASTRO**, matrícula nº 16665, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUCIANO ROSTIROLLA**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 642/2019, de 13 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47283;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ZEINA EL KADRE DE MELO**, matrícula nº 354476, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 12089, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS no período de 17/06/2019 a 21/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 643/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/47300;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DAVI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 40181, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **AGENOR DINIZ LOPES FILHO**, matrícula nº 168144, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 17/06/2019 a 16/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 644/2019, de 14 de junho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/46361;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 588/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4514, de 07/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADEMAR CORIOLANO PEREIRA	765.171.441-53	0004885-83.2016.827.2713	R\$ 28,50
ANA BEZERRA CUSTODIO DE SOUZA FILHA	034.754.261-10	0002042-37.2014.827.2707	R\$ 175,03
CASSIANA ARAUJO LUZ	017.181.801-60	0006972-67.2015.827.2706	R\$ 41,50
CEPAL - ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVICOS FUNERARIOS E CONEXOS LTDA	03.331.689/0001-25	0024596-94.2014.827.2729	R\$ 27,50
CERAMICA LAJEADO LTDA	07.159.707/0001-94	5000336-66.2013.827.2739	R\$ 39,50
CLEYTON OLIVEIRA MARTINS JAVAE	017.445.731-66	0001408-34.2016.827.2719	R\$ 38,00
COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS	01.922.576/0001-79	0006289-81.2017.827.2731	R\$ 132,56

CRISTIANE BEZERRA GERAIS	549.330.211-04	5001753-89.2010.827.2729	R\$ 222,08
DANILO FERREIRA DA LUZ	030.396.901-67	0005192-12.2018.827.2731	R\$ 181,93
DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE	242.302.863-68	5024575-04.2012.827.2729	R\$ 116,50
EDIVALDO LOPES DE MIRANDA	792.667.111-87	0004314-60.2018.827.2740	R\$ 113,50
ELISA PEREIRA DOS SANTOS	355.682.751-49	5017423-65.2013.827.2729	R\$ 103,50
EXPEDITO DA CONCEICAO ALVES	204.240.433-00	5008474-52.2013.827.2729	R\$ 114,50
FELISBERTO BATISTA VIEIRA	217.936.701-53	0009624-56.2018.827.2737	R\$ 2.029,89
FRANCISCO DE SOUSA CRUZ	302.612.441-91	0004790-68.2017.827.2729	R\$ 42,50
JOAO BATISTA DE SENA	021.135.701-49	5000005-12.2006.827.2713	R\$ 320,00
JOAO JUVERCINO DE ARAUJO	242.046.501-63	5000532-43.2010.827.2706	R\$ 228,02
JOZUEU PEREIRA DOS SANTOS	789.558.661-00	0005286-57.2018.827.2731	R\$ 30,00
KATIANE ARAUJO VAZ	048.756.961-08	0005036-78.2018.827.2713	R\$ 140,07
LAZARO ABREU AIRES	213.112.341-87	5030044-94.2013.827.2729	R\$ 135,72
LEDA FERNANDES BERNARDON	689.904.721-72	5000776-71.2012.827.2715	R\$ 2.788,03
M A PIRES GUIMARAES	07.990.668/0001-72	0011960-29.2018.827.2706	R\$ 169,49
MARCOS FRANCISCO DA SILVA	372.253.911-00	0006831-14.2016.827.2706	R\$ 168,98
MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA	013.844.941-46	0002287-68.2017.827.2731	R\$ 685,11
MARIA RONKWIYJ KRAHO	975.322.312-91	0000248-71.2016.827.2719	R\$ 120,00
MARINEUSA AGUIAR LACERDA SANTIAGO	336.516.471-53	5020361-67.2012.827.2729	R\$ 143,90
MATHEUS EDUARDO SANTOS SILVA	062.786.841-01	0022500-39.2018.827.2706	R\$ 16,50
MICAEI DE AMARAL RODRIGUES	965.610.091-34	5000902-17.2013.827.2706	R\$ 32,50
MIRELE SILVA MACEDO	067.266.691-00	0001121-43.2018.827.2738	R\$ 902,96
MOSANIEL FALCAO DE FRANCA	118.960.431-00	0000606-53.2017.827.2702	R\$ 258,35
NATURALINA SELMA RODRIGUES	233.766.941-68	5017027-25.2012.827.2729	R\$ 155,59
NELTON ALEXANDRE CARRILHO TRANSPORTES - EIRELI	18.066.532/0001-97	0001583-07.2016.827.2726	R\$ 127,89
OLACIR PEREIRA BARROS	302.095.791-53	0000102-93.2017.827.2719	R\$ 143,00
PARAISO-INDUSTRIA, COMERCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIM	04.351.645/0001-20	5005865-90.2013.827.2731	R\$ 69,50
REDE BRASIL 2.000 SUPERMERCADOS LTDA	25.120.221/0001-24	5000070-04.2001.827.2706	R\$ 22.828,26
RITA FACUNDES MILHOMEM	354.427.351-91	0023987-44.2018.827.2706	R\$ 129,50
SANDRA MARIA MARINHO PEREIRA	265.674.072-04	0038334-81.2016.827.2729	R\$ 134,55
SANTO EXPEDITO CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.575.381/0001-08	0004386-72.2016.827.2722	R\$ 98,50
TECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA	06.182.860/0001-70	5001231-33.2008.827.2729	R\$ 296,82
TEODORA MARIA GONCALVES TAGUATINGA DE SOUZA	485.167.751-00	5000098-87.2011.827.2716	R\$ 58,00
VINICIUS MALAGRABA SILVEIRA	028.788.699-90	0014432-03.2018.827.2706	R\$ 570,52
WALLACE DE MELO MACEDO	409.601.961-53	5000171-89.2007.827.2719	R\$ 2.559,57
WELLINGTON RIBEIRO BENICIO	054.009.331-90	0002383-83.2017.827.2731	R\$ 380,50
WEMERSON FARIA DE SOUSA	022.981.901-00	0006546-05.2018.827.2721	R\$ 77,97

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

A. I. FRAGOSO PEREIRA	05.530.578/0001-73	5000748-60.2013.827.2718	R\$ 17,50
ALESSANDRO BARREIROS DE SOUZA	000.649.286-08	5004362-95.2012.827.2722	R\$ 985,50
ALZIRENE PEREIRA DE SOUZA	534.609.101-78	0022109-41.2015.827.2722	R\$ 104,50
ANA PAULA CRUZ COSTA ALVES	001.933.731-06	0000604-25.2019.827.2731	R\$ 40,00
ANA TAVARES DOS SANTOS	184.838.101-82	5005235-16.2013.827.2737	R\$ 91,50
AUTO POSTO BRASILIA LTDA	25.084.203/0001-34	5000027-55.2007.827.2739	R\$ 275,04
CAR ENGENHARIA S/C LTDA	03.604.200/0001-41	5000093-09.2009.827.2725	R\$ 407,44
CELIO SOUSA ROCHA	193.066.361-72	5001581-94.2003.827.2729	R\$ 47,50
COTAG CONSTRUÇOES E TOPOGRAFIA LTDA	04.949.717/0001-35	0015196-56.2014.827.2729	R\$ 104,50
ELY JUSTO DE OLIVEIRA	288.392.181-49	0001971-17.2014.827.2713	R\$ 182,45
ELZIRO DIAS FIAL	212.715.341-34	5018334-77.2013.827.2729	R\$ 115,50
EUNICE DA SILVA VIANA	043.268.801-39	0000070-65.2019.827.2704	R\$ 328,19
EVA RODRIGUES COSTA	585.468.981-20	5001301-26.2003.827.2729	R\$ 233,35
FERNANDO DE TOLEDO MELLO FILHO	024.813.428-01	0000795-49.2014.827.2730	R\$ 2.597,16
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	241.535.249-72	5035162-85.2012.827.2729	R\$ 104,50
FRANCISCO RIBEIRO CAMPOS	357.999.271-68	5000111-51.2010.827.2739	R\$ 86,00
FRANCISCO RODRIGUES CAMELO	095.393.791-72	5000469-65.2008.827.2713	R\$ 505,38
GLADISTON ESPERDITO PEREIRA	035.208.113-91	5003477-66.2011.827.2706	R\$ 210,09
HENRIQUE VERAS DA COSTA	809.819.761-15	5004976-03.2012.827.2722	R\$ 393,67
HOSPITAL SAO LUCAS LTDA	02.748.515/0001-08	5000003-15.1993.827.2740	R\$ 92,44
J. SILVERIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA	08.923.418/0001-82	0003579-54.2018.827.2731	R\$ 136,50
JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	775.243.571-68	0000030-69.2014.827.2733	R\$ 148,50
JOSE MARIA DA COSTA PIMENTEL	508.047.401-78	0005927-45.2018.827.2731	R\$ 128,19
JUVERCIANO EVANGELISTA CAETANO	184.898.422-72	5025316-10.2013.827.2729	R\$ 134,30
LEONICE MARTINS DA COSTA	414.281.961-53	5017994-08.2013.827.2706	R\$ 21,83
LUZIMAR XAVIER DA SILVA	347.297.041-34	5001203-87.2012.827.2741	R\$ 3.671,86
MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO	040.612.211-32	0001936-37.2018.827.2739	R\$ 66,84
NOELIA PAULA DE CASTRO	728.472.203-72	0007336-56.2018.827.2731	R\$ 18,50
PATRICIA SILVA VASCONCELOS	075.713.231-69	0004066-94.2018.827.2740	R\$ 105,50
PEDRO PANTA DE OLIVEIRA	124.564.971-04	0002005-44.2018.827.2715	R\$ 108,14
RENAN MONTEIRO DA SILVA	028.067.981-59	0001427-66.2014.827.2733	R\$ 161,02
RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	612.031.651-53	0000587-77.2014.827.2726	R\$ 626,75
ROMARIO PEREIRA DA SILVA	001.083.062-67	0003978-90.2017.827.2740	R\$ 218,15
RONNEY TEIXEIRA SILVA	822.233.351-87	0025222-79.2015.827.2729	R\$ 147,86
TORQUATO JOSE DA SILVA JUNIOR	297.917.401-78	5011977-87.2012.827.2706	R\$ 1.185,10
VANUZA GUEDES DA SILVA	931.348.431-53	5002393-64.2010.827.2706	R\$ 104,50
VANUZA GUEDES DA SILVA	931.348.431-53	0005675-83.2019.827.2706	R\$ 29,50
WADSON TAVARES DE ALMEIDA	384.410.631-68	0001203-09.2015.827.2729	R\$ 127,29
WAGNER MARTINS SANTANA	431.575.131-68	5001455-50.2012.827.2722	R\$ 1.214,39
YGOR FERREIRA NAVES	034.894.051-37	0010937-05.2015.827.2722	R\$ 282,75

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**